



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CARONA N° 010/2022
PROC. ADM N° 1861/2022

Carona da Ata de Registro de Preço n° 007/2022 do Pregão Eletrônico - SRP N° 003/2022 do município de Urbano Santos/MA, referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha-MA.

EMPRESA: J.A. DOS SANTOS EIRELI-ME

VALOR TOTAL: R\$ 630.765,00 (Seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Av. Presidente Vargas, n° 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ n° 06.117.709/0001-58

CARONA N° 010/2022
PROC. ADM N° 1861/2022

Carona da Ata de Registro de Preço n° 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP N° 003/2022 do município de Urbano Santos/MA, referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha-MA.

EMPRESA: J.A. DOS SANTOS EIRELI-ME

VALOR TOTAL: R\$ 630.765,00 (Seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Av. Presidente Vargas, n° 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ n° 06.117.709/0001-58

Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. 

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fis 0001
Proc. Nº 01/01/2022
Ass. 

Em **30 de Março de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1861/2022**, que tem por objeto à Carona da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **003/2022** do município de Urbano Santos/MA, referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinhã-MA.

Chapadinhã - MA, 30 de Março de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 0002

Proc. Nº 01/01/2022

Ass. 

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Fls _____

Proc. Nº _____

Ass. 

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 30 de Março 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm (lxoxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	20	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	25	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	20	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	20	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	20	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	und		
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	20	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	20	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	20	und		
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos,	20	und		

Fls 0003
Proc. Nº 010/2022
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

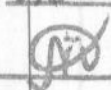
Fls _____

Proc. Nº _____

Ass. 

Fls 0004

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

	confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g				
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguica para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	und		
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	und		
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	8	und		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	20	und		
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	150	par		
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	150	par		
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	8	und		
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	250	und		
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	und		
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	und		
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	5	kit		
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	5	und		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

Fls 0005

Proc. Nº 010/2022

Ass. _____

26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	5	und	Ass. _____
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	10	und	
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	und	
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	kit	
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	kit	
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	20	und	
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200		
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	10	und	
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	20	und	
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	10	par	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

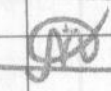
Fls _____

Proc. Nº _____

Ass. 

Fls 0006

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

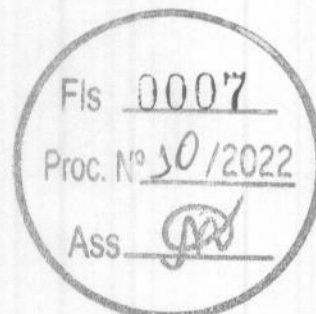
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	10	par		
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	10	und		
38	SUPORE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	5	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	40	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	25	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	conjunto		

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

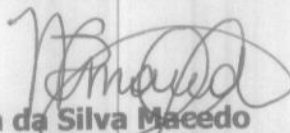


Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinda (MA), 30 de Março de 2022.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	und
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	20	und
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	30	und
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	20	und
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	20	und
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	und
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	20	und
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	und
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	20	und
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	20	und
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	und
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	20	und
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	und
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGUIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	und
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	und
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que	12	und

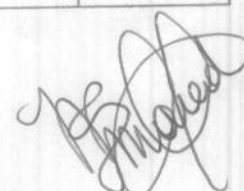


Fis 0009

Proc Nº 10 /2022

Ass 

	impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	20	und ✓
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	150	par ✓
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	150	par ✓
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	12	und ✓
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	250	und ✓
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	und ✓
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	und ✓
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	10	kit ✓
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	10	und ✓
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	10	und ✓
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	20	und ✓
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	und ✓
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	kit ✓
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	kit ✓



31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	20	und
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200	
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	15	und
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	20	und
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	15	par
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	15	par
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	15	und
38	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	par
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	10	uni
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	40	conjunto
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	35	conjunto
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	conjunto

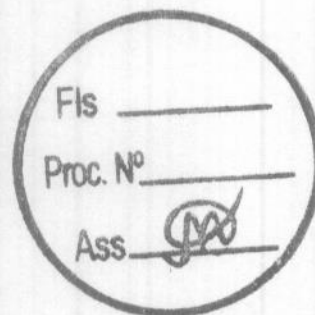
Fls 0010
Proc. Nº 10 / 2022
Ass. [assinatura]

[Assinatura]

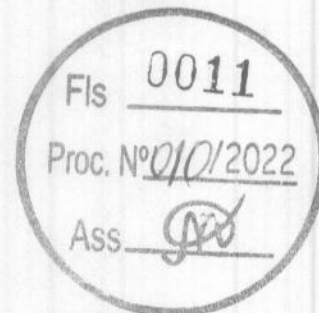
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA



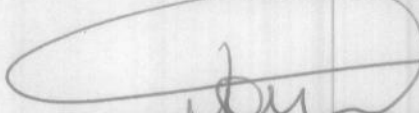
Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

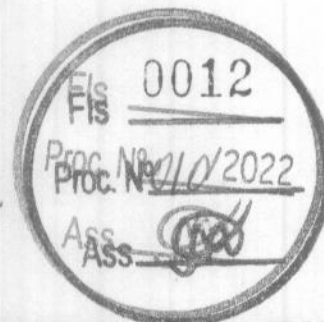
Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinda (MA), 30 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



ANEXO I

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AASISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA.

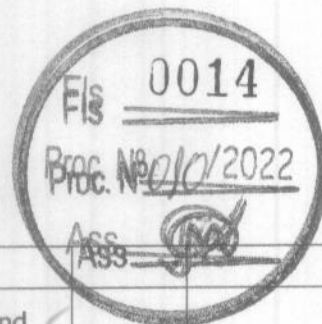
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	10	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	20	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	10	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	10	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	10	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	10	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	10	und		
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	10	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	10	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	10	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	10	und		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



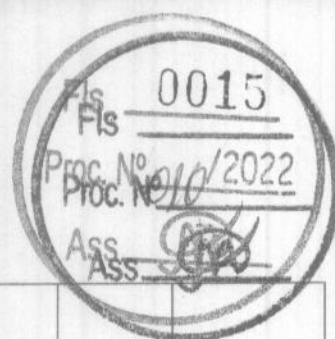
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	10	und		
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	und		
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	und		
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	5	und		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	10	und		
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	100	par		
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	100	par		
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	5	und		
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	250	und		
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	10	und		
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	10	und		
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE	5	kit		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	ESCANTEIO				
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	5	und		
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	5	und		
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	5	und		
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	und		
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	kit		
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	kit		
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	10	und		
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200			
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	10	und		
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	10	und		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexicano	10	par		
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	10	par		
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	5	und		
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	5	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	20	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	25	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	conjunto		

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo com (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras desta Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro de Chapadinho em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 31 de Março de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	H Costa meneses		
ENDEREÇO:	R. Manoel Inacio de Almeida, Nº 54		
BAIRRO:	Terras Douras	CIDADE:	Chapadinho
UF:	ma		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	15.025.645/0001-56		

Recebi em 31/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO I



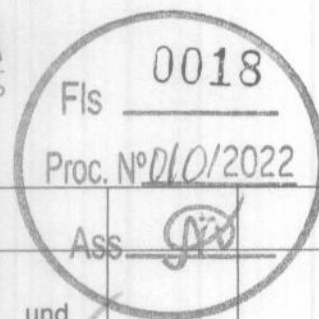
Fls 0017

Proc. Nº 010/2022

Ass.

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und		
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguixa para acondicionar no	30	und		



	mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper			
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm	35	und	



Fls 0019

Proc. Nº 010/2022

Ass.

	de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força			
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und	



Fls 0020

Proc. Nº 010/2022

Ass.

38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

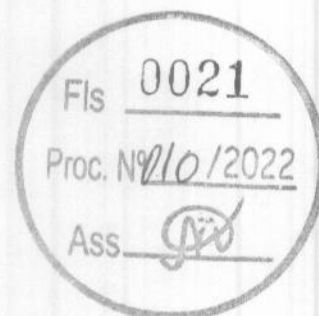
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA – MA



AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA
Referente à Solicitação de pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de CHAPADINHA/MA, conforme especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: HORENILDO COSTA MENESES

Endereço: Rua Manoel Inácio de Almeida nº 54

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und	R\$ 18,90	R\$ 945,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und	R\$ 57,80	R\$ 4.335,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00



11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguica para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanha único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	R\$ 45,90	R\$ 18.360,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	R\$ 515,00	R\$ 12.875,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 12,00	R\$ 600,00

23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 19,00	R\$ 950,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto; gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	R\$ 174,00	R\$ 6.090,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00

35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 750 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80m e inferior de 1,80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	R\$ 548,00	R\$ 10.960,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	R\$ 1.780,00	R\$ 178.000,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	R\$ 1.235,00	R\$ 104.975,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 644.451,50

OK
VALOR TOTAL R\$ 644.451,50 (Seiscentos e quarenta e quarto mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

O prazo da validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinda-MA, 01 de Abril de 2022.

[Assinatura]

H COSTA MENESES
CNPJ: 15.025.645/0001-56

Fls 0025Proc. Nº 010/2022

Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo com (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras desta Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro de Chapadinho em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 31 de Março de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <u>R. L. Aguiar LTDA</u>			
ENDEREÇO: <u>AV. Presidente Médici, nº 621</u>			
BAIRRO: <u>Centro</u>	CIDADE: <u>Anapuriús</u>	UF: <u>ma</u>	
CEP: <u>65.525-000</u>			
CNPJ: <u>25.182.714/0001-99</u>			

Recebi em 31/03 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO I

**LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und		
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGUIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguica para acondicionar no	30	und		



	mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper			
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm	35	und	



Fls 0028

Proc. Nº 010/2022

Ass.

	de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força				
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und		
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit		
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit		
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und		
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600			
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und		
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und		
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par		
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par		
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und		

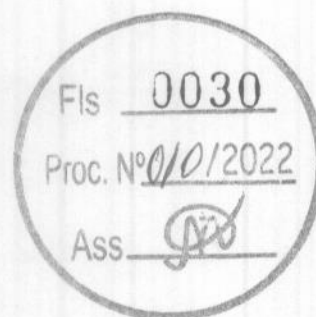


38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



A
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Prezados Senhores,

Segue abaixo, conforme solicitado, planilha de preços referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em TNT, contendo 02 unidades.	15	und	127,80	1.917,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und	19,15	957,50
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und	58,60	4.395,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und	210,00	10.500,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und	118,00	5.900,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	186,00	9.300,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU.	50	und	156,00	7.800,00

	Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS				
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	156,00	7.800,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	156,00	7.800,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	156,00	7.800,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	186,45	9.322,50
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	153,00	7.650,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	183,70	9.185,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüiça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	82,50	2.475,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	56,00	1.680,00

16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	610,00	15.250,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	163,40	8.170,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	40,00	16.000,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	47,80	19.120,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	518,00	12.950,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	22,90	17.175,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	13,50	675,00

23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	20,00	1.000,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	710,00	14.200,00
25	ESCALADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	81,00	1.620,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	110,00	2.200,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	44,80	1.568,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	25,00	1.875,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	41,00	1.230,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	63,90	1.917,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	58,00	2.900,00

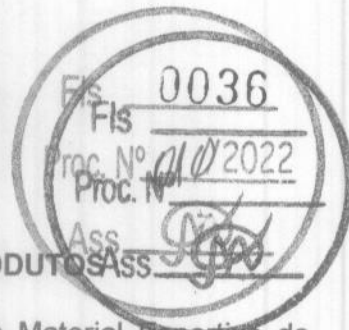
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		37,00	22.200,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	178,00	6.230,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	160,00	8.000,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	788,00	27.580,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	322,00	11.270,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und	182,00	5.460,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	125,00	1.875,00

39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	550,00	11.000,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	1.783,00	178.300,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	1.238,00	105.230,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	855,00	64.125,00
					653.602,00

- **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 653.602,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais).**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Até 48(quarenta e oito) horas da emissão da ordem de fornecimento.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme emissão de Nota Fiscal.

Chapadinha, 04 de Abril de 2022.

R. L. AGUIAR LTDA
RAFAELLY LIMA AGUIAR
Representante legal da empresa

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo com (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras desta Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro de Chapadinho em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 31 de Março de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Claudio S.A. Lojas de Departamento		
ENDEREÇO:	R. São Cabral, nº 607		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Teresina
UF:	PI		
CEP:	64.000-000		
CNPJ:	06.862.697/0001-38		

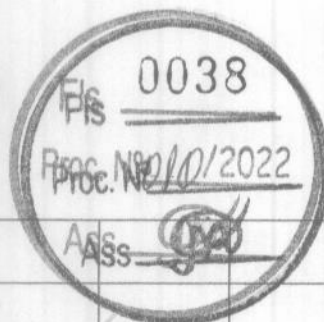
Recebi em 31 / 03 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

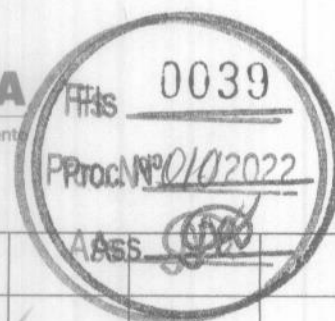
ANEXO I

**LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lcxcpx). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und		
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGUIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguixa para acondicionar no	30	und		



	mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper			
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm	35	und	



	de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força			
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão média 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und	



38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	Ass.
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



CLAUDINO S.A.
LOJAS DE DEPARTAMENTOS



COTAÇÃO DE PREÇOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

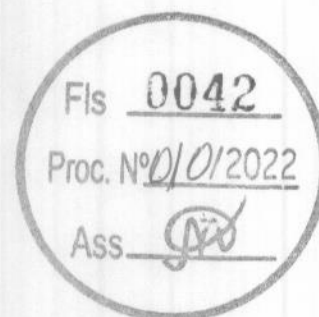
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

NESTA

Prezado Secretário,

Conforme solicitado segue em anexo planilha de preços para apreciação de nossos preços.

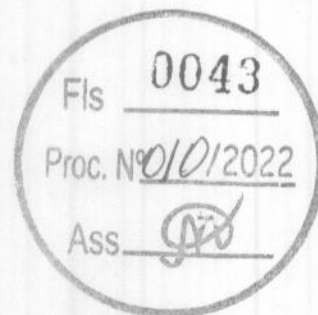
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und	R\$ 59,75	R\$ 4.481,25
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und	R\$ 213,90	R\$ 10.695,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00



CLAUDINO S.A.

LOJAS DE DEPARTAMENTOS

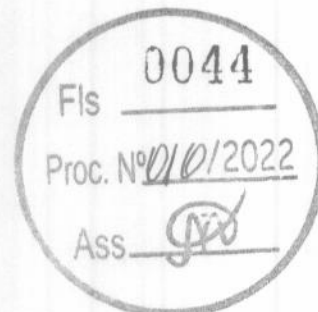
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9) , com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS , confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13) , com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11) , com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS , confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS , confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS , confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



CLAUDINO S.A.

LOJAS DE DEPARTAMENTOS

16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	R\$ 621,00	R\$ 15.525,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
20	CARRINHO PARA BOLAS , confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	R\$ 25,00	R\$ 625,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	R\$ 25,50	R\$ 19.125,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 14,80	R\$ 740,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	R\$ 712,00	R\$ 14.240,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
26	ESCADAS DE AGILIDADE COM FITAS DE NYLON e degraus de EVA.	20	und	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00



CLAUDINO S.A.

LOJAS DE DEPARTAMENTOS

27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	R\$ 181,00	R\$ 6.335,00



CLAUDINO S.A.

LOJAS DE DEPARTAMENTOS

34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexicano	35	par	R\$ 792,00	R\$ 27.720,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	R\$ 325,00	R\$ 11.375,00
37	STEP RÍGIDO EM EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	R\$ 551,00	R\$ 11.020,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	R\$ 1.790,00	R\$ 179.000,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	R\$ 1.240,00	R\$ 105.400,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	R\$ 857,00	R\$ 64.275,00
TOTAL					R\$ 650.926,25

Forma de pagamento: Conforme entrega e emissão de nota fiscal dos produtos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Santa Inês(MA), 05 de Abril de 2022.

JOSIAS SILVA DINIZ
CPF. Nº 647.784.603-91
GERENTE

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS



Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Administração Pública.				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		R L AGUIAR LTDA CNPJ: 25.182.714/0001-99		CLAUDINO S.A. CNPJ: 06.862.627/0001-38		ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 127,80	R\$ 1.917,00	R\$ 131,00	R\$ 1.965,00	R\$ 127,93	R\$ 1.918,95
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5,5x2 cm (xcxpl). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und	R\$ 18,90	R\$ 945,00	R\$ 19,15	R\$ 957,50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00	R\$ 19,62	R\$ 981,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und	R\$ 57,80	R\$ 4.335,00	R\$ 58,60	R\$ 4.395,00	R\$ 59,75	R\$ 4.481,25	R\$ 58,72	R\$ 4.404,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	und	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	R\$ 213,90	R\$ 10.695,00	R\$ 210,63	R\$ 10.531,50
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	und	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00	R\$ 118,22	R\$ 5.911,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00	R\$ 186,33	R\$ 9.316,50
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futebol do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50

000047

10/2022

9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 186,45	R\$ 9.322,50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00	R\$ 186,82	R\$ 9.341,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g	50	und	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 154,67	R\$ 7.733,50
13	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 183,70	R\$ 9.185,00	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	R\$ 182,90	R\$ 9.145,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 82,43	R\$ 2.472,90
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possui tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distâncias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	R\$ 621,00	R\$ 15.525,00	R\$ 610,33	R\$ 15.258,25
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0,05 libras, escala: 0,05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 163,40	R\$ 8.170,00	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	R\$ 162,80	R\$ 8.140,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	R\$ 40,67	R\$ 16.268,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	R\$ 45,90	R\$ 18.360,00	R\$ 47,80	R\$ 19.120,00	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00	R\$ 47,57	R\$ 19.028,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	R\$ 515,00	R\$ 12.875,00	R\$ 518,00	R\$ 12.950,00	R\$ 520,00	R\$ 13.000,00	R\$ 516,75	R\$ 12.816,75

21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Coleta Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (Lx). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	R\$ 22,90	R\$ 17.175,00	R\$ 25,50	R\$ 19.125,00	R\$ 22,80	R\$ 17.100,00
22	CONE PARA PRÁTICA ESPORTIVA 20CM Cone para prática esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00	R\$ 14,80	R\$ 740,00	R\$ 13,43	R\$ 671,50
23	CONE PARA PRÁTICA ESPORTIVA 50CM Cone para prática esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXÍVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00	R\$ 712,00	R\$ 14.240,00	R\$ 709,67	R\$ 14.193,40
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00	R\$ 109,33	R\$ 2.186,60
27	EXTENSOR CORPORAL ELÁSTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00	R\$ 44,80	R\$ 1.568,00	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	R\$ 43,93	R\$ 1.537,55
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00	R\$ 24,33	R\$ 1.824,75
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
30	KIT FAIXA ELÁSTICA 3 TENSÕES (LEVE, MÉDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão média 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 63,63	R\$ 1.908,90
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 80cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto; gramatura: 285g/m² material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	R\$ 174,00	R\$ 6.090,00	R\$ 178,00	R\$ 6.230,00	R\$ 181,00	R\$ 6.335,00	R\$ 177,67	R\$ 6.218,45

Fis 000048

Proc nº 10/2022

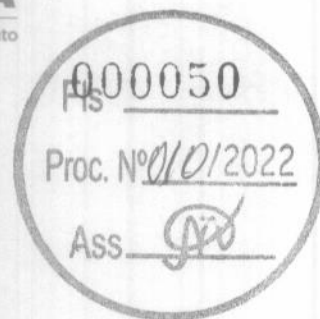
Ass. 177,67

34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00	R\$ 159,67	R\$ 7.983,50
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexicano	35	par	R\$ 780,00	R\$ 27.300,00	R\$ 788,00	R\$ 27.580,00	R\$ 792,00	R\$ 27.720,00	R\$ 786,67	R\$ 27.533,45
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00	R\$ 322,00	R\$ 11.270,00	R\$ 325,00	R\$ 11.375,00	R\$ 320,67	R\$ 11.223,45
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00	R\$ 180,67	R\$ 5.420,10
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00	R\$ 126,33	R\$ 1.894,95
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	R\$ 548,00	R\$ 10.960,00	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	R\$ 551,00	R\$ 11.020,00	R\$ 549,67	R\$ 10.993,40
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	R\$ 1.780,00	R\$ 178.000,00	R\$ 1.783,00	R\$ 178.300,00	R\$ 1.790,00	R\$ 179.000,00	R\$ 1.784,33	R\$ 178.433,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	R\$ 1.235,00	R\$ 104.975,00	R\$ 1.238,00	R\$ 105.230,00	R\$ 1.240,00	R\$ 105.400,00	R\$ 1.237,67	R\$ 105.201,95
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00	R\$ 855,00	R\$ 64.125,00	R\$ 857,00	R\$ 64.275,00	R\$ 854,00	R\$ 64.050,00
				R\$ 644.451,50			R\$ 653.602,00		R\$ 650.926,25		R\$ 649.663,30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 649.663,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde





A Senhora
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

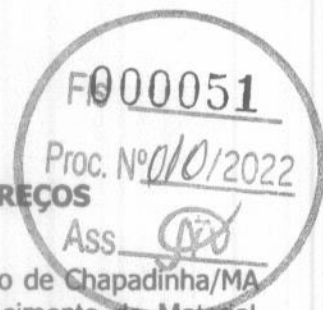
DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria de Administração, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinho/MA, em 06 de Abril de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Secretarias de Administração, Educação e Assistência, do município de Chapadinho/MA possui a necessidade de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS- FAMEM, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no qual a empresa GVV COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 33.585.355/0001-49, foi vencedora, o qual equivale aos itens descritos no termo de referência das secretarias supra citadas), cujas especificações atendem a necessidade das mesmas.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social adquirem um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades das Secretarias do município de Chapadinho/MA.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

Chapadinho/MA, 07 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

Ofício nº 246/2022- SEMAGP

Chapadinho-MA, 11 de Abril de 2022

A Ilma Sra.

Conceição de Maria Pinto Martins

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URBANO SANTOS/MA

F000052

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho em face da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, realizou pesquisa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM do dia 18 de fevereiro de 2022, e identificou que os itens descritos na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, assinada no dia 17 de Fevereiro de 2022, e com validade de 12 meses, vem com fundamento do Art. 22, § 1º do Decreto nº 7.892/2013, bem como Decreto nº 9.488/2018 consultar o Órgão Gerenciador da Ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão da ARP acima aludida, no quantitativo abaixo, para análise quanto a possibilidade de anuência para aceitação da adesão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1/	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und		
2/	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und		
3/	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und		
4/	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und		
5/	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und		
6/	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
7/	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und		

FIS 000053

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüiça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	

22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	Ass. 
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	

36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par		
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und		
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto		

Fornecedor Beneficiário: GVV COMÉRCIO LTDA, CNPJ. Nº 33.585.355/0001-49.

- E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Urbano Santo, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

Informo que em conformidade com o Art. 22 §6º do Decreto 7.892/13, havendo a aceitação por parte da Secretaria, efetivaremos a aquisição ou contratação.

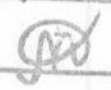
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração

Fis. 000056

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

Ao

Senhor

Rodrigo Vale Vasconcelos

Representante Legal da Empresa **GVV COMÉRCIO LTDA, CNPJ. Nº 33.585.355/0001-49.**

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico Nº **003/2022-SRP.**

Prezado Senhor Fornecedor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico Nº **003/2022-SRP do município de Urbano Santos/MA**, que tem por objeto o Registro de Preço para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **GVV COMÉRCIO LTDA, CNPJ. Nº 33.585.355/0001-49.**

Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1 /	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15 /	und /
2 /	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50 /	und /
3 /	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75 /	und /
4 /	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50 /	und /

5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	und
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo língua para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção.	25	und

	Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho,	30	kit

	confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno		
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par



39 ✓	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20 ✓	Ass. uni ✓
40 ✓	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100 ✓	conjunto ✓
41 ✓	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85 ✓	conjunto ✓
42 ✓	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75 ✓	conjunto ✓

2. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contração.

3. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadinhã/MA, 11 de Abril de 2022.



Ao

Senhor

Jacques Amorim dos Santos

Representante Legal da Empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ. Nº**

35.121.755/0001-29.

São Luis/MA

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico Nº **003/2022-SRP.**

Prezado Senhor Fornecedor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 do Pregão Eletrônico Nº **003/2022-SRP do município de Urbano Santos/MA**, que tem por objeto o Registro de Preço para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Urbano Santos/MA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ. Nº 35.121.755/0001-29.**

4. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1/	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15/	und/
2/	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50/	und/
3/	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75/	und/

4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	Ass. und
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	und
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir	25	und

	tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit
25	ESCALA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und

000063
Proc. Nº 010/2022
Ass. JDO

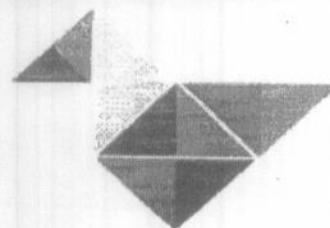
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und

38	SUPORE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	Ass. par
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto

5. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.

6. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadinho/MA, 12 de Abril de 2022.



SÃO LUIS-MA, 11 DE ABRIL DE 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022 do
Pregão Eletrônico nº 003/2022 do município de Urbano Santos/MA.

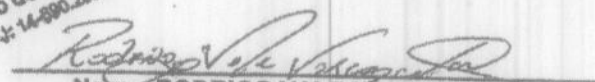


Senhora Secretária,

Tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA, de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 007/202, do Pregão Eletrônico nº 003/2022 do município de Urbano Santos/MA, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo para o município de Urbano Santos/MA. Informamos que, no momento não há pretensão de dar prosseguimento a adesão acima citada.

Atenciosamente,

Ponto do Papel LTDA
CNPJ: 14.890.285/0001-73


Nome: RODRIGO VALE VASCONCELOS
CPE: 063.027.333 - 24

Ofício nº 247/2022- SEMAGP

Chapadinda-MA, 12 de Abril de 2022

A Ilma Sra.

Conceição de Maria Pinto Martins

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URBANO SANTOS/MA



ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

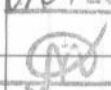
Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda em face da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, realizou pesquisa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM do dia 18 de fevereiro de 2022, e identificou que os itens descritos na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, assinada no dia 17 de Fevereiro de 2022, e com validade de 12 meses, vem com fundamento do Art. 22, § 1º do Decreto nº 7.892/2013, bem como Decreto nº 9.488/2018 consultar o Órgão Gerenciador da Ata, solicitando manifestação sobre a possibilidade de adesão da ARP acima aludida, no quantitativo abaixo, para análise quanto a possibilidade de anuência para aceitação da adesão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1 /	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15 /	und /		
2 /	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50 /	und /		
3 /	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75 /	und /		
4 /	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50 /	und /		
5 /	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50 /	und /		
6 /	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50 /	und /		
7 /	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50 /	und /		

8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüiça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und	
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	

22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	Proc. Nº 010/2022
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	Ass. JVB
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	par	

36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	Fis 000070
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und	Proc. Nº 010/2022
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	Ass. 
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni	
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto	
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto	
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto	

- Fornecedor Beneficiário (Cadastro Reserva): J. A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29.

E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Urbano Santo, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

Informo que em conformidade com o Art. 22 §6º do Decreto 7.892/13, havendo a aceitação por parte da Secretaria, efetivaremos a aquisição ou contratação.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº.

8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 18 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

Auricelia Costa Souza
Valle Transportes
Beneficiário

Cleonice Monteles Viana
Monteles Transportes
Beneficiário

José Lima Mendonça
Transportadora Mendobça
Beneficiário

Meryane Sales Rodrigues
Sales Transportes
Beneficiário

Nadson Alves Rodrigues
Nadson Transportes
Beneficiário

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 73649b117e28d3ae3ad1f0459979fc54

DECRETO 014/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS
GABINETE DO PREFEITO
AV. MANOL INACIO, Nº 205, CENTRO, CEP: 65.530-000
CNPJ 05.505.839/0001-03

DECRETO nº 14/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO 1993 E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



Art. 1º. Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços para os órgãos e entidades da administração direta, autarquia e fundacional do município de URBANO SANTOS, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP: Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços a aquisição de bens, para contratação futuras;
- II - Ata de Registro de Preços: documentos de caráter obrigatório em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;
- III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;
- IV - Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preço.

ART. 3º Será adotada, preferencialmente, O SRP nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º. As licitações para SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando -se o tipo menor preço.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

- I - Consolidar todas as informações relativa à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vista à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
- II - Realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, sempre que julgar necessário, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- III - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou projeto básico, quando for o caso;
- IV - Realizar o procedimento licitatório pertinente;
- V - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- VI - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades.

Art. 6º. Caberá ao Órgão Participante:

- I - Manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador na sua estimativa de consumo e suas pretensões quando as especificações técnicas ou quando ao

II - Assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade

competente;

III - Manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório;

IV - Manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação as alterações porventura ocorridas com, com o objeto de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - Indicar o gestor do contrato;

VI - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito sobretudo quando o resultado dos referidos procedimentos;

Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - Consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses, sobretudo quando aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quando à sua utilização;

III - Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - Informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar contrato.

Art. 8º. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observar, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio de padronização.

§ 2º. Não previsão editalícia não será admitida cotação de quantidade inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte;

I - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

II - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;

III - Os órgãos participantes do registro de preço deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de registro de Preço, para que proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 10º. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 11º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, improrrogável, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. As contratações de correntes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12º. A ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço.

Art. 13º. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

- I - A estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro;
- II - A quantidade mínima das unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- III - O prazo de validade do registro de preços;
- IV - Os órgãos e entidades participantes do respectivos SRP;
- V - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.
- VI - Os modelos de planilhas de custos, quantidades cabíveis;
- VII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
- VIII - Definição de índice econômico adequado ao objeto da licitação e que será utilizado nos eventuais reajustes;
- IX - Critérios econômicos adotados como parâmetros para evolução dos custos;
- X - Critérios para deliberação e periodicidade dos reajustes;

oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamento, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultativo a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 14º. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela administração.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Art. 15º. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º. O Primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preço.

§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar a cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 19º. Aplicam-se SRP e as contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º. Os Procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplente de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

§ 2º. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridades competentes do mesmo órgão.

Art. 20. SRP poderá ser realizado com utilização de recursos de tecnologias das informações, nos termos de regulamentação específica.

Art. 21º. Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 22º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 23º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1b3d7e6aec15b0312ed2404d9aa957c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CPL/PMHC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2021-SEMA

As oito horas e dez minutos, do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro, o Pregoeiro MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ, e sua equipe de apoio, composta pelos servidores, CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL e FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços do Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL/PMHC, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência, constante dos autos.

ABERTURA

Às 08:10, pontualmente, o PREGOEIRO deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do PREGÃO, a ordenação dos trabalhos, a vedação a intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular; após, realizou o credenciamento das licitantes, obedecendo ao disposto no Edital, limitando-se o certame as empresas abaixo descritas. Do exame dos documentos oferecidos, necessários à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e à prática dos demais atos de atribuição do licitante, conclui-se o credenciamento, ficando este da seguinte forma:

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ Nº	CREDENCIADO	IDENTIDADE Nº
L. A. T. F JANSSEN DE ARAUJO	04.682.057/001-79	RAYMOND LEVY PESTANA	712.689.877-00
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	IYARLE DOS SANTOS	013647003-36
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	LAECIO DA SILVA	270.530.753-20
M. A. SOUSA CARVALHO	13.468.390/0001-70	MARCO ANTONIO SOUSA CARVALHO	801.966.593-53
ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.681.531/0001-02	ANTONIO CARLOS MATOS SANTOS	777.697.913-91
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	26.374.448/0001-69	ANA LUCIA GOMES VIEIRA	752.228.683-20
K R COSTA SAMINESES- ME	03.779.981/0001-05	CELIO JORGE GOMES SAMINESES	494.276.443-20
I S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	IAN COSTA COUTINHO	620.743.353-00

O PREGOEIRO comunicou o fim do credenciamento. Em seguida ficou constatado o atendimento às exigências do Edital e os dois envelopes com as propostas e os documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro, todas as empresas licitantes comprovaram a condição de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

REGISTRO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro declarou aberta a sessão, logo após iniciou-se a abertura do envelope de proposta da licitante presente, cujo preço foi lido em voz alta para conhecimento de todos. Foi então verificada a aceitabilidade das propostas e na forma da Lei 10.520/02, o Pregoeiro declara as empresas abaixo classificadas para a fase de lances.

LOTE I

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$
M. A. SOUSA CARVALHO	13.468.390/0001-70	7.003,00	6.990,00
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	26.374.448/0001-69	7.684,00	S/L
ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.681.531/0001-02	7.700,00	7.000,00
I S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	9.650,00	S/L
L. A. T. F JANSSEN DE ARAUJO	04.682.057/001-79	11.908,80	S/L
K R COSTA SAMINESES- ME	03.779.981/0001-05	12.200,00	S/L
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	13.403,00	S/L
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	S/L	S/L

LOTE II

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$
M. A. SOUSA CARVALHO	13.468.390/0001-70	18.057,90	S/L
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	26.374.448/0001-69	45.050,00	S/L
I S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	71.103,35	S/L
K R COSTA SAMINESES- ME	03.779.981/0001-05	79.430,00	S/L
L. A. T. F JANSSEN DE ARAUJO	04.682.057/001-79	84.995,00	S/L
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	98.753,75	S/L
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	S/L	S/L
ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.681.531/0001-02	S/L	S/L

LOTE III

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$
M. A. SOUSA CARVALHO	13.468.390/0001-70	24.460,00	S/L
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	26.374.448/0001-69	45.265,00	S/L
ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.681.531/0001-02	57.175,00	S/L
I S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	79.306,70	S/L
K R COSTA SAMINESES- ME	03.779.981/0001-05	82.468,00	S/L
L. A. T. F JANSSEN DE ARAUJO	04.682.057/001-79	94.353,00	S/L
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	96.258,24	S/L
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	S/L	S/L

LOTE IV

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANCE) R\$
M. A. SOUSA CARVALHO	13.468.390/0001-70	113.920,00	S/L
ACE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.681.531/0001-02	155.320,00	S/L
I S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	221.725,61	S/L
ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	26.374.448/0001-69	239.656,95	S/L
K R COSTA SAMINESES- ME	03.779.981/0001-05	255.215,00	S/L
L. A. T. F JANSSEN DE ARAUJO	04.682.057/001-79	291.515,00	S/L
LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS	12.527.347/0001-76	294.060,05	S/L
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	36.671.736/0001-39	294.064,05	S/L

RESULTADO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Em prosseguimento dos trabalhos, estando o menor lance ofertado para os Lotes I, II e IV inferior ao estimado, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante M. A. SOUSA CARVALHO, visto ter oferecido o menor lance a todos os lotes apresentados, para análise dos documentos, ato contínuo repassou os documentos aos representantes das empresas presentes, para que também tomasse conhecimento dos documentos de habilitação apresentados.

Ao serem questionados pelo Pregoeiro sobre a documentação apresentada pela empresa M. A. SOUSA CARVALHO, nada falaram, sendo declarada vencedora do certame para os lotes I, II, III e IV, nos valores de: LOTE I: 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); LOTE II: 18.057,90 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos); LOTE III: 24.460,00 (vinte e quatro mil reais, quatrocentos e sessenta reais); LOTE IV: 113.920,00 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais). O pregoeiro informou ainda, a empresa vencedora o prazo de 48 horas para a apresentação da adequação de sua proposta.





000075

Fis

Proc. Nº 010/2022

Ass

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Do preço:

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, poderá a qualquer momento suspender o certame no intuito de sollicitar das proponenets documentos comprobatórios da exequibilidade dos valores propostos;

1.2. A proponente que não apresentar a documentação solicitada nos prazos devidos, terá sua proposta e/ou lance cancelado

1.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes;

2. Da forma de entrega:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com necessidade do município, podendo o mesmo realizar pedidos muito menores do que aqueles licitados, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar nos quantitativos e nos termos solicitados, sob pena de extinção do contrato e demais penalidades através de processos administrativos necessários contra a vencedora;

3. Outras infomações:

3.1. As licitantes que ofertarem valores manifestadamente inexequíveis serão penalizadas, por entravar o procedimento natural desta municipalidade;

3.2. As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os rprodutos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecomprasus.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10/02/2022 14h31min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	***
ITENS EXCLUSIVOS	Todos os itens com valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para empresas beneficiadas pela LC 123/06
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprasus.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos/MA (Prédio da Prefeitura Municipal), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (DOZE horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

000076
Proc. Nº 000 / 2022
Ass.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecomprasus.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14h30min do dia 27/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO:	14h30min do dia 07/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14h30min do dia 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14h31min do dia 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
LOCAL:	www.portaldecomprasus.com.br	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será



solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. O OBJETO LICITADO SERÁ DIVIDIDO EM COTAS, OBSERANDO-SE O SEGUINTE.

2.1. Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01 – Disputa Exclusiva LC 123/06 itens até R\$ 80.000,00 e cota de 25% dos itens com valor superior R\$ 80.000,00): destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Itens destinados à ampla concorrência (Cota 02 – Ampla Disputa): correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI

2.3. O Valor máximo unitário de cada item será conforme Anexo I deste Edital

2.4. Para os itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01): correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, não havendo vencedor, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

2.5. Por se tratar de entrega parcelada do objeto, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

2.6. Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP (Cota 01) correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência (Cota 02) correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

2.7. Será desconsiderado o licitante que cotar o item exclusivo para participação de ME/EPP, por não se enquadrarem nesta condição.

2.8. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

2.9. Para o item destinado à ampla concorrência (Item 01): correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, será observado o critério de desempate previsto nos itens 8.21, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 8.26, 8.27, 8.28 e 8.29.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no www.portaldecomprasus.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecomprasus.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SL TI/MP nº





2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

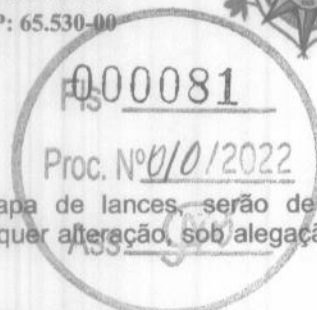
7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso



de lances intermediários.

- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecomprasus.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24.** O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27.** Apresentada nova proposta, a microempresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora do certame.
- 8.28.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro



examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, será declarada vencedora do certame a proposta originalmente de menor valor

8.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.32.1. Produzidos no país;

8.32.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.32.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

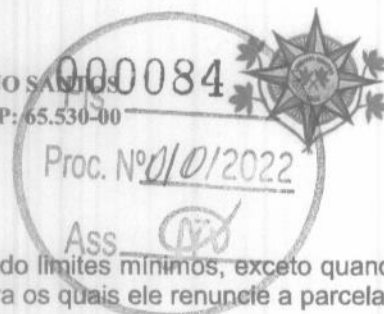
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento suspender a sessão para abrir diligência sobre os preços ofertados quanto a sua exequibilidade, solicitando ao licitante que apresente no prazo de 2 (duas) horas documentação comprobatória do preço apresentados (caberá ao pregoeiro exigir documento que ele julgue necessário para comprovação da exequibilidade dos preços).

9.3.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

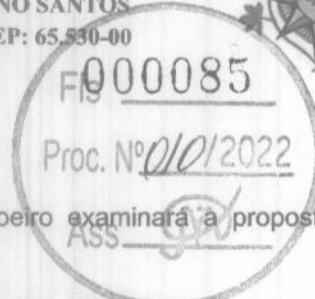
9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR,

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

10.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da

a.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

a.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

10.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



FI 000088

Proc. Nº 010/2022

Ass.

LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

10.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de



seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO WWW.PORTALDECOMPRASUS.COM.BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

15.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



15.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

15.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

15.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

15.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

15.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

15.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Urbano Santos-MA;

15.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

15.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

15.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



16.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Urbano Santos, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

17.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

17.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

17.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

17.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

17.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

17.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

17.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

17.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

17.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

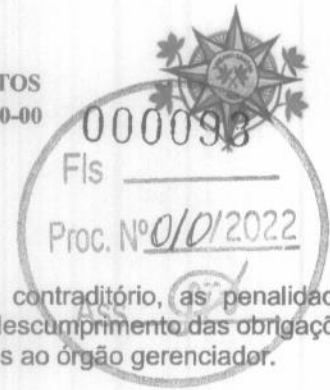
18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

18.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

18.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

18.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

18.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



18.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

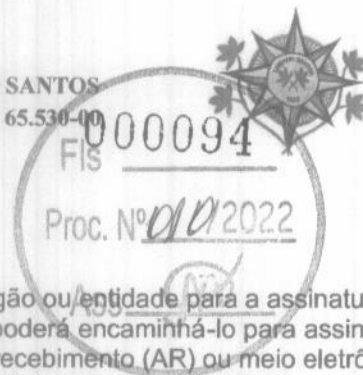
19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Urbano Santos-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Urbano Santos-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Urbano Santos-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem



000096

Proc. Nº 018/2022

com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecomprasus.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecomprasus.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecomprasus.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



- 27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprasus.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

URBANO SANTOS-MA, em 25 de janeiro de 2022

Conceição de Maria Pinto Martins
Secretária Municipal de Administração





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

000099

Fis _____

Proc. Nº 010/2022

Ass. *[Signature]*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

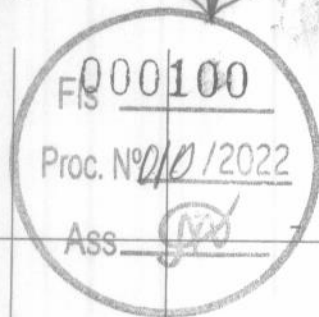
1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias Municipais, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06						
NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15		und		-
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). marca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50		und		-
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75		und		-
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50		und		-



5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	und	-
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	-
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und	-
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und	-
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und	-
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und	-
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	-
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und	-
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und	-
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und	-



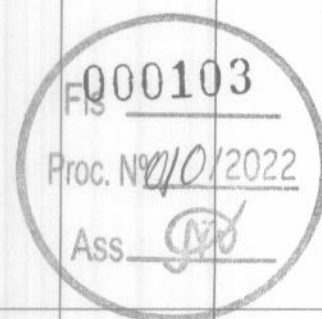
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und		
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und	-	
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0.05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und	-	
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par	-	
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par	-	





20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und	-
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und	-
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	-
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und	-
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	kit	-
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und	-
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und	-
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und	-
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und	-
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit	-





30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit	-
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und	-
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600		-
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und	-
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und	-
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexicano	35	par	-



36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	par	-
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	und	-
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par	-
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20		-
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	25	conjunto	-
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	22	conjunto	-
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	22	conjunto	-
Total				-
Cota 002: AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06				
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	75	conjunto	-
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	conjunto	-
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	conjunto	-
Total				-
Total				-

• os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Urbano Santos a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

4. Recursos Financeiros:

4.1 Conforme recursos orçamentários vigentes.

5. Vigência do Contrato:



5.1 O Contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até a data determinado no corpo do termo contratual.

6. Prazo e forma de entrega dos Materiais:

6.1 05 (cinco) dias atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

6.2 A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

6.3 As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade.

7. Unidade Fiscalizadora:

7.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

8. Local de entrega:

8.1 Almoferifado da Secretaria.

9. Da garantia e Validade:

9.1 O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

9.2 A validade será de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto

10. Das obrigações da contratante:

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

10.3 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

10.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

10.5 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

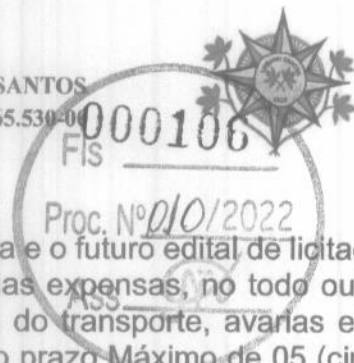
10.6 A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

10.7 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

10.8 O não atendimento do prazo fixado no item 10.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

10.9 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência





11. Das obrigações da contratada:

11.1 Cumprir fielmente o que estipula o este termo de referência e o futuro edital de licitação; retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo Máximo de 05 (cinco) úteis contados da notificação pela Administração desta Municipalidade.

11.2 São ainda obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

11.3 Zelar pela padronização e qualidade dos PRODUTOS fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

11.4 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

11.5 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11.6 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

11.7 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

11.8 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

11.9 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.10 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

11.11 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento dos PRODUTOS, as mesmas condições de habilitação;

11.12 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

11.13 Em caso de devolução ou extravio do (s) medicamento (ais), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

11.14 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Secretaria Municipal de Administração;

11.15 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Administração, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

11.16 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos PRODUTOS solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

12. Das penalidades:



12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais;

13.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos PRODUTOS as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. ADVERTÊNCIA;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Administração;

14.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária (quando assim for exigido de acordo com o objeto licitado) para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus PRODUTOS atendam aos requisitos técnicos necessários.

16. DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s)



responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da

a.3) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

a.4) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

16.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

16.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

16.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja



dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

16.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



16.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

16.3.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

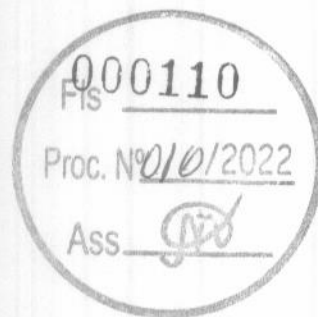
16.5.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

16.5.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

16.5.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

17. DA ADJUDICAÇÃO

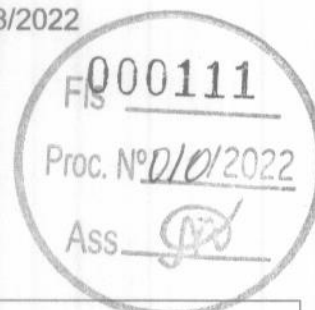
17.1. Por item.





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2022, ÀS ____H____MIN (--) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE



NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE	DESCRIÇÃO	MARC	QUANT.	UNIDAD	VALOR	VALOR
NS		A		E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS
TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E
CPF _____
Nº _____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

(DATA)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(REPRESENTANTE LEGAL)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 _____/2022



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____003/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Fis. 000115

Proc. Nº 010/2022

Ass. [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0_____/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0_____/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, ____ DE ____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0_____/2022



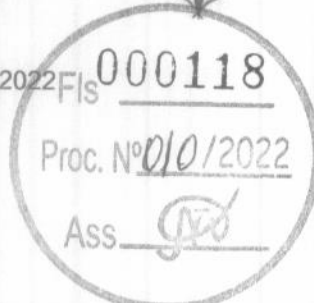
A _____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº _____, ASS _____
LOCALIZADA À _____, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

_____, _____ DE _____ DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, _____ - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/.... e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº ____/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

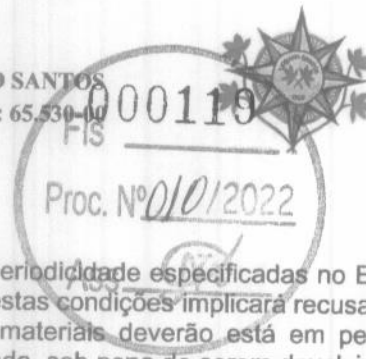
3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de _____-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



_____-MA, de de 2022

XXXXXXXXXX
Ordenador
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Empresa:
Fornecedor





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



CONTRATO Nº. _____.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA _____
MUNICIPAL DE _____ DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, por meio da _____ Municipal
de _____, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
situada na _____.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Urbano Santos/MA, Senhor _____, CPF nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____.

REPRESENTANTE: _____, Senhor _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº ____/____, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de _____.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• _____ – _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:



a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador)



pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Urbano Santos/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;



FG000127

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/20____, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos.



decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);



PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Urbano Santos/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

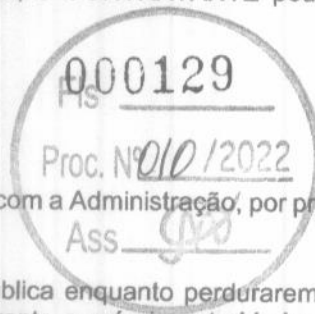
PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de _____/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____(MA,) de _____ de 2022

Secretário
CONTRATANTE

CONTRATADO





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 03010744/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

OBJETO: Registro de preços e possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 33.585.355/0001-49

Itens adjudicados:

F000131

Proc. Nº **010/2022**

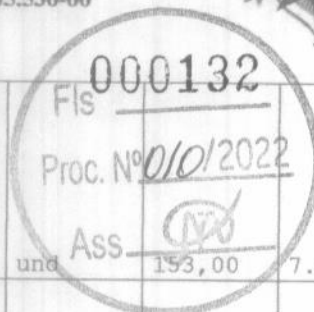
Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06						
NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	ASS UNIT	TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	plumaesportes	und	123,00	1.845,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	fox40	und	18,00	900,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	gohadbr	und	56,00	4.200,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	penalty	und	207,00	10.350,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	penalty	und	116,00	5.800,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	183,00	9.150,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00

P.M URBANO SANTOS

PROC: **PE 003/2022**

PAG: _____

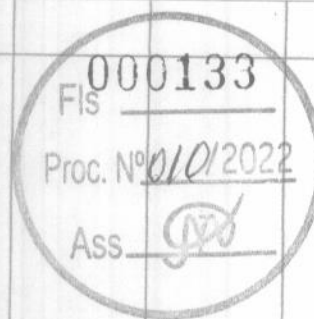
ASS: _____



8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	180,00	9.000,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	penalty	und	148,00	7.400,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	178,00	8.900,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	kanxa	und	78,00	2.340,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanha único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	cbr	und	52,00	1.560,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x	25	colemar	und	52,00	1.300,00



	largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.					
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	penalty	und	157,00	7.850,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	penalty	par	38,00	15.200,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	penalty	par	45,00	18.000,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	kief	und	514,00	12.850,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	FP	und	19,00	14.250,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	11,00	550,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	18,00	900,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	magun	kit	705,00	14.100,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	handel sports	und	78,00	1.560,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	genis	und	100,00	2.000,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	sgs	und	35,00	1.225,00



P.M URBANO SANTOS
PROC: RE De 005/20 2022
PAG: _____
ASS: _____



28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	neoprene	und	20,00	1.500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	penalty	kit	35,00	1.050,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	minemix	kit	60,00	1.800,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	dmg	und	50,00	2.500,00
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	penalty		30,00	18.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	fp	und	170,00	5.950,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	kief	und	150,00	7.500,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de	35	sr reds	par		

Fis 000134
Proc. Nº 010/2022
ASS:

P.M URBANO SANTOS
PROC. Nº 001/2022
PAG:
ASS:



	altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico					
	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.					
36		35	sr reds	par	310,00	10.850,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	GR	und	170,00	5.100,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	AX ESPORTES	par	119,00	1.785,00
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	klopf	uni	545,00	10.900,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	25	próprio	conjunto	1.770,00	44.250,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	22	próprio	conjunto	1.200,00	26.400,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00
Total						378.425,00
Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06						
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	75	próprio	conjunto	1.680,00	126.000,00
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	próprio	conjunto	1.200,00	75.600,00
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	próprio	conjunto	870,00	54.810,00
Total						256.410,00
Total						634.835,00

Valor Global R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2022.

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

P.M URBANO SANTOS
PROC: 000135/2022
PAG: 003/20
ASS: JFS



AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o processo licitatório Nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitantes: Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau – São Luís/MA – CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) – 15 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.



P.M URBANO SANTOS

PROC: 02 Pe 003/20 2022

PAG: _____

ASS: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POREDO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). - 16 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 358e869e2092737c128f0bd75607e23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório de HOMOLOGAÇÃO o processo licitatório nº PE 001/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8fa5cd368be85426279c34f06130405e

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - 15 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e2923c1cd0658ef90a51de67dc1baefa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 001/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais).- 11 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 760d04da7e129799fe054745bdfdd6

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresa Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 33.585.355/0001-49. **ADJUDICAÇÃO:** 15/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 634.835,00.** 16 de fevereiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a11997601538f9bb12ec323dcfc15e6

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresas Vencedoras: R A SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ Nº 13.754.843/0001-25. **ADJUDICAÇÃO:** 11/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.848.000,00.** 11 de fevereiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 77c138b62ff97e312b543bb2346063ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 08/03/2022 às 09:00h. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA TEIXEIRA MARQUES
Código identificador: a44f7e9d5dccb2c165e419cc7b2e819

ASS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03010744/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

OBJETO: Registro de preços e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

A Secretaria Municipal de Administração de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 33.585.355/0001-49

Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.

Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	plumaesportes	und	123,00	1.845,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	fox40	und	18,00	900,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	gohadbr	und	56,00	4.200,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	penalty	und	207,00	10.350,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	penalty	und	116,00	5.800,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	183,00	9.150,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00

FIS 000138

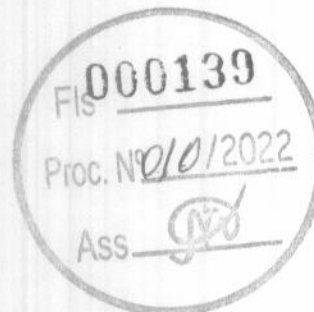
Proc. Nº 010/2022

Ass.

P.M. URBANO SANTOS
PROC: 003/2022
PAG:
ASS:

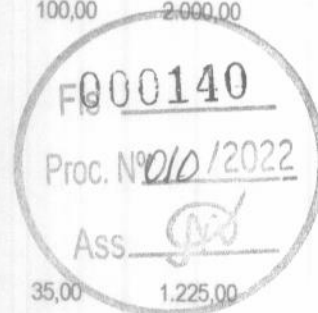


9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	180,00	9.000,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	penalty	und	148,00	7.400,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	178,00	8.900,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	kanxa	und	78,00	2.340,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	cbo	und	52,00	1.560,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distâncias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	coleman	und	597,00	14.925,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0.05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	penalty	und	157,00	7.850,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	penalty	par	38,00	15.200,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	penalty	par	45,00	18.000,00



P.M. DEURBANO SANTOS
PROC: 001/2022
PAG: 1
ASS: [signature]

20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	kief	und	514,00	12.850,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Indicado para: Jogo, Treino. Origem: Nacional. Composição: 100% Poliéster. Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	FP	und	19,00	14.250,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	11,00	550,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	18,00	900,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	magun	kit	705,00	14.100,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	handel sports	und	78,00	1.560,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	genis	und	100,00	2.000,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	sgs	und	35,00	1.225,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	neoprene	und	20,00	1.500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	penalty	kit	35,00	1.050,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão média 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	minemix	kit	60,00	1.800,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma: D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	dmg	und	50,00	2.500,00
32		600	penalty		30,00	18.000,00



P.M. URBANO SANTOS
PROC: 05.003/2022
PAC: _____
ASS: _____



MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7%
ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA
1% ALGODÃO
TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT,
ANATOMIC
DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ
DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN

PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar
manual de plástico de mesa com numeração de 31
pontos, confeccionado em lâminas de pvc com
numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado
em material pvc com numeração pequena de 0 até 5,
capa plastificada, possuir
sistema articulado (sem ar)

33		35	fp	und	170,00	5.950,00
----	--	----	----	-----	--------	----------

PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL,
VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A
prancheta deve ser magnética com imã na mesma
quantidade de jogadores da modalidade, contendo as
duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções
de demonstração numa mesma prancheta e caneta
com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm

34		50	kief	und	150,00	7.500,00
----	--	----	------	-----	--------	----------

REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol
de campo confeccionada em polietileno(nylon) de
filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm
na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50
m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior
de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico

35		35	sr reds	par	775,00	27.125,00
----	--	----	---------	-----	--------	-----------

REDE PARA FUTSAL Rede para futsal,
confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33%
polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm,
malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3,0
e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura,
com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte
inferior com tratamento uv.

36		35	sr reds	par	310,00	10.850,00
----	--	----	---------	-----	--------	-----------

Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento
funcional - 60cm

37		30	GR	und	170,00	5.100,00
----	--	----	----	-----	--------	----------

SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL
SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de
alumínio

38		15	AX ESPORTES	par	119,00	1.785,00
----	--	----	-------------	-----	--------	----------

TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior,
medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em
tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento
anticorrosivo e pintura em esmalte sintético,
acompanha rede com tratamento contra raios
ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).

39		20	klopf	uni	545,00	10.900,00
----	--	----	-------	-----	--------	-----------

UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22
PEÇAS

40		25	próprio	conjunto	1.770,00	44.250,00
----	--	----	---------	----------	----------	-----------

UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO
(CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS

41		22	próprio	conjunto	1.200,00	26.400,00
----	--	----	---------	----------	----------	-----------

UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO
(CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS

42		22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00
----	--	----	---------	----------	--------	-----------

Total						378.425,00
-------	--	--	--	--	--	------------

Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

43		75	próprio	conjunto	1.680,00	126.000,00
----	--	----	---------	----------	----------	------------

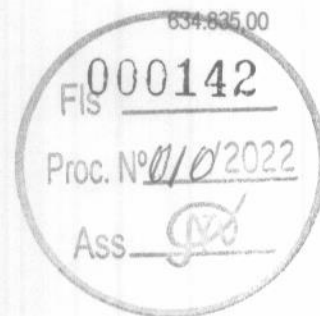


P.M. URBANO SANTOS
PROC: DE 001/2022
PAG: _____
ASS: _____



44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	próprio	conjunto	1.200,00	75.600,00
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	próprio	conjunto	870,00	54.810,00
Total						256.410,00
Total						634.835,00

R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)



Urbano Santos/MA, 16 de fevereiro de 2022

[Signature]
Conceição de Maria Pinto Martins
Secretária Municipal de Administração

Conceição de Maria Pinto Martins
Secretária Municipal de Administração

P.M URBANO SANTOS
PROC: 000142/2022
PAG: 01
ASS: [Signature]



F000143

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

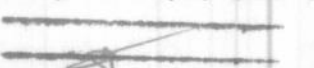
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 003/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: **GVV COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.355/0001-49**, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau – São Luís/MA – CEP 65071-380. **VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).** – 16 de fevereiro de 2022 – Conceição de Maria Pinto Martins– **Secretaria Municipal de Administração.**

P.M URBANO SANTOS

PROC: PE 003/2022

PAG:

ASS: 

PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP/PMTF/MA; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado; **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - SRP/PMTF/MA; **DETENDORA DO REGISTRO:** A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 26.818.965/0001-80; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 21/10/2021 A 21/10/2022. **DATA DA ADESÃO:** 22/02/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 22/02/2022 a 22/05/2022. Tasso Fragoso, 22 de fevereiro de 2022. Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ebc69482e4e2a844c6c7afb178e1b6e1

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, tendo por objeto contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de pequenos reparos nas unidades escolares dos Povoados São Pedro e Bom Jesus no Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total R\$ 54.923,78 (noventa quatro mil novecentos vinte três reais e setenta oito centavos). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 22 de fevereiro de 2022. **OTILIO DIAS MARTINS - Secretário Municipal de infraestrutura.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6fc1074173ce29df880d53fee699d2b8

CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009.2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61. **CONTRATADA:** A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80, com endereço na Rua Rui Barbosa, 252, Centro, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 49.116,00 (quarenta nove mil cento dezesseis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 30 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2022 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2521f437af5d265d801c2a17f8a2fc41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL (CLASSIFICADOS)
AUXÍLIO CULTURAL MUN. EMERGENCIAL - EDITAL Nº
001/2022 - SECULT

RELAÇÃO DE PEDIDOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
CULTURAL MUNICIPAL
EMERGENCIAL PARA OS FAZEDORES DE CULTURA DE
TUTOIA - MA

RESULTADO FINAL (CLASSIFICADOS) RETIFICADO

Nº	NOME COMPLETO
1	ADAILSON DA SILVA ARAUJO
2	ADOLFO LIMA FREITAS
3	ALCIDES DE OLIVEIRA NEGRIS JUNIOR
4	ANALDO SILVA DO NASCIMENTO
5	ANTONIO DE ASSIS ALVES XAVIER
6	ANTONIO DOS SANTOS
7	ANTONIO JOSE DOS ANJOS COSTA
8	BERNARDA TEIXEIRA DE MORAES
9	BRENO COSTA DA SILVA
10	CAROLINE VERAS MEIRELES
11	CLECIANE SOUZA NASCIMENTO
12	DAVID VALE DUTRA DO LAGO
13	DEUSIANE PEREIRA RAMOS
14	EDIANE DAMASCENO DA SILVA
15	EDMILSON CALDAS PEREIRA
16	ELISVALDO REIS DOS SANTOS
17	ELIZIANE SOUSA DA SILVA
18	ERASMO DA MATA ARAUJO NETO
19	FABIO DOS REIS PORTUGAL
20	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA
21	HILTON MARQUES COSTA
22	ISAC CHAVES DA COSTA
23	JAILSON CALDAS PEREIRA
24	JAILSON DINIZ BARROSO
25	JARDESON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS
26	JEFFERSON JOSE DOS SANTOS
27	JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO
28	JOAO BATISTA SILVA DO NASCIMENTO
29	JOAO VICTOR LIMA DA ROCHA
30	JOERWESSON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS
31	JONATHAN DE SOUZA PORTELA JUNIOR
32	JORGE NUNES DE CARVALHO
33	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA ROCHA
34	JOSÉ GARCIA FERREIRA MONTEIRO
35	JOSÉ IVALDO SOARES SANTOS
36	LUCAS JARDEL SILVA ARAUJO
37	MANOEL FABIO GONCALVES DO NASCIMENTO
38	MARCELO AUGUSTO FELIX DA SILVA
39	MARCOS VINICIUS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
40	MARIO SÉRGIO ANDRADE SOUZA
41	MATEUS SANTOS LIMA
42	MAXIMO JOSÉ ARAUJO DA CONCEIÇÃO
43	PAULO HENRIQUE DOS REIS BRITO
44	PAULO VIEIRA DA COSTA
45	RAIMUNDO FLAMEL SANTOS CASTRO
46	RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO
47	RENAN AUGUSTO SILVA DE SOUZA
48	ROBENILSON SOARES SILVA
49	SAMUEL GOMES DA SILVA
50	SAVIO SILVERIO DAMASCENO SILVA
51	SELMO SILVA DA COSTA
52	TAYSE SILVA DE JESUS
53	THEOTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO
54	YANKEE VIEIRA FERREIRA

Tutóia/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Verônica Damasceno santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cf6202de6aacd66d7d0c5d8c3fd399a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do Edital nº 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 003/2022. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POREDO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). - 16 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 358e869e2092737c128fc0bd75607e23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório de HOMOLOGAÇÃO o processo licitatório nº PE 001/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8fa5cd368be85426279c34f06130405e

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - 15 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e2923c1cd0658ef90a51de67dc1baefa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 001/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais).- 11 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 760d04da7e129799fe054745bdfdd6dd

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresas Vencedora: GVV COMERCIO LTDA , CNPJ Nº 33.585.355/0001-49. **ADJUDICAÇÃO:** 15/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 634.835,00 .** 16 de fevereiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a11997601538f9bb12ec323dcfc15e60

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresas Vencedoras: R A SILVA COMERCIO - EPP , CNPJ Nº 13.754.843/0001-25. **ADJUDICAÇÃO:** 11/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.848.000,00.** 11 de fevereiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 77c138b62ff97e312b543bb2346063ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 08/03/2022 às 09:00h. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a11997601538f9bb12ec323dcfc15e60

Ass:

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03010744/2022

F000146

Proc. Nº 010/2022

Ass:

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 003/2022. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 33.585.355/0001-49

Itens adjudicados:

Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	pluma esportes	und	123,00	1.845,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	fox40	und	18,00	900,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	gohadbr	und	56,00	4.200,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	penalty	und	207,00	10.350,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	penalty	und	116,00	5.800,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	183,00	9.150,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00

P.M URBANO SANTOS

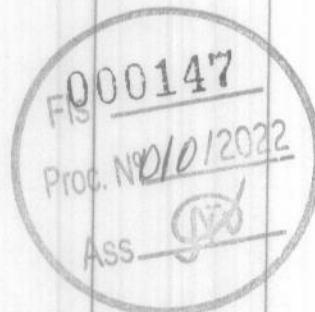
PROC: Pe. 002/20 200.

PAG: _____

ASS:



10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	180,00	9.000,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	penalty	und	148,00	7.400,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	178,00	8.900,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	kanxa	und	78,00	2.340,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCOROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanha único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	cbc	und	52,00	1.560,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	colemán	und	597,00	14.925,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	penalty	und	157,00	7.850,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	penalty	par	38,00	15.200,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	penalty	par	45,00	18.000,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	kief	und	514,00	12.850,00





21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	FP	und	19,00	14.250,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	11,00	550,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	unida	und	18,00	900,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	magun	kit	705,00	14.100,00
25	ESCALA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	handel sports	und	78,00	1.560,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	genis	und	100,00	2.000,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	sgs	und	35,00	1.225,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	neoprene	und	20,00	1.500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	penalty	kit	35,00	1.050,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	minemix	kit	60,00	1.800,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (larguraxcomprimentoxaltura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	dmg	und	50,00	2.500,00
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	penalty		30,00	18.000,00



P.M URBANO SANTOS
PROC: PE 001/2024
PAG: _____
ASS: _____



Fls 000149

Proc. Nº 010/2022

Ass. *[assinatura]*

33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	fp	und	170,00	5.950,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	kief	und	150,00	7.500,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	sr reds	par	775,00	27.125,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	sr reds	par	310,00	10.850,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	GR	und	170,00	5.100,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	AX ESPORTES	par	119,00	1.785,00
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	klopf	uni	545,00	10.900,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	25	próprio	conjunto	1.770,00	44.250,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	22	próprio	conjunto	1.200,00	26.400,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00
Total						378.425,00
Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06						
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	75	próprio	conjunto	1.680,00	126.000,00
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	próprio	conjunto	1.200,00	75.600,00
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	próprio	conjunto	870,00	54.810,00
Total						256.410,00
Total						634.835,00

P.M URBANO SANTOS

PROC: PE PE 001/2022

PAG: _____

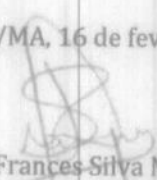
ASS: _____



Valor Global R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 16 de fevereiro de 2022

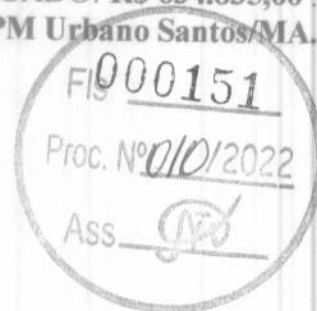

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro(a)




P.M URBANO SANTOS
PROC: PE Pe 003/2022
PAG: _____
ASS: _____

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresas Vencedora: **GVV COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 33.585.355/0001-49. **ADJUDICAÇÃO:** 15/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 634.835,00**. 16 de fevereiro de 2022. **Jhonny Frances Silva Marques** - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.



P.M URBANO SANTOS
PROC: DE 003/2022
PAG: _____
ASS: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POREDO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Licitante Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). - 16 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 358e869e2092737c128fc0bd75607e23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 001/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais). - 11 de fevereiro de 2022 - Conceição de Maria Pinto Martins- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8fa5cd368be85426279c34f06130405e

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 003/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: GVV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.355/0001-49, situada na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380. VALOR: R\$ 634.835,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) - 15 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e2923c1cd0658ef90a51de67dc1baefa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 001/2022

ADJUDICO o processo licitatório Nº 001/2022, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: R A SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.843/0001-25, situada na ROD. MA 325, nº 30 - bairro: centro - CEP: 65.535-000, na cidade de Belágua/MA. VALOR: R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito reais).- 11 de fevereiro de 2022 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 760d04da7e129799fe054745bdfdd6d

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresa Vencedora: GVV COMERCIO LTDA , CNPJ Nº 33.585.355/0001-49. **ADJUDICAÇÃO:** 15/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 634.835,00 . 16 de fevereiro de 2022 Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a11997601538f9bb12ec323dcfc15e6d

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2022

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresas Vencedoras: R A SILVA COMERCIO - EPP , CNPJ Nº 13.754.843/0001-25. **ADJUDICAÇÃO:** 11/02/2022. **HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.848.000,00. 11 de fevereiro de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro CPL PM Urbano Santos/MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 77c138b62ff97e312b543bb2346063ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 08/03/2022 às 09:00h. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA DE SOUZA MARQUES
Código identificador: a44f4769d5accb2c1b5e419cc7b2c819

P.M. URBANO SANTOS

PREGÃO

ASS:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022



O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro – no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**, brasileiro(a), casada, portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua José Diniz, Nº 02 – Bairro: centro, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03010744/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **GVV COMERCIO LTDA**, CNPJ **33.585.355/0001-49**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau – São Luís/MA – CEP 65071-380 E-MAIL: comgvv8@gmail.com, neste ato representado pelos Sr. **RODRIGO VALE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/02/1995, natural de São Luís/MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0325727620079 SSP– MA, inscrito no CPF:063.027.333-24, residente e domiciliado na Rua Urucutua, nº S/N, Bairro: Araçacy – CEP: 65.110-000, na cidade de São Luís/MA. E a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ **35.121.755/0001-29**, Estabelecida Na Rua Sebastião Archer, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - Cidade De Chapadinha/MA - Fone (98)3471-2449, E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, Brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do RG de Nº 5352793-3 SESP MA : inscrito no CPF sob nº 674.433.543-04, residente na Av. Presidente Vargas, Nº 175- Bairro: centro – CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 003/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: GVV COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.585.355/0001-49

BENEFICIÁRIO: J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29

AS LICITANTES ACEITAM COTAR OS MATERIAIS/ITEM COM PREÇOS E CONDIÇÕES IGUAIS AOS DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06							P.M URBANO SANTOS	
							PROC: 003/2022	
							PAG. DETENTORES	
NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	UNIT	TOTAL	Primeiro	Segundo



000154

Proc. Nº 010/2022

Ass: JYD

1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	pluma esportes	und	123,00	1.845,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm (lxcxp). marca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	fox40	und	18,00	900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	gohadbr	und	56,00	4.200,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	50	penalty	und	207,00	10.350,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	50	penalty	und	116,00	5.800,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	183,00	9.150,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	180,00	9.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	penalty	und	148,00	7.400,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	penalty	und	178,00	8.900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüiça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	kanxa	und	78,00	2.340,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	cbc	und	52,00	1.560,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir	25	coleman	und	597,00	14.925,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI

P.M URBANO SANTOS

PROC: PE 001/2022

PAG: 1

ASS: JYD



	tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fis 000156

Proc. Nº 010/2022

Ass. *[assinatura]*

	gramatura:285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.							
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6%POLIAMIDA 1%ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	penalty		30,00	18.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	fp	und	170,00	5.950,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	kief	und	150,00	7.500,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	35	sr reds	par	775,00	27.125,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	35	sr reds	par	310,00	10.850,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	GR	und	170,00	5.100,00	J A DOS SANTOS EIRELI	GVV COMERCIO LTDA
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	AX ESPORTES	par	119,00	1.785,00	J A DOS SANTOS EIRELI	GVV COMERCIO LTDA
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	klopf	uni	545,00	10.900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	25	próprio	conjunto	1.770,00	44.250,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	22	próprio	conjunto	1.200,00	26.400,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
Total						378.425,00	DETENTORES	
Cota 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06							Primeiro	Segundo
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	75	próprio	conjunto	1.680,00	126.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	próprio	conjunto	1.200,00	75.600,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	próprio	conjunto	870,00	54.810,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
Total						256.410,00	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022	
Total						634.835,00		

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de

PREFEITURA DE URBANO SANTOS
PROC. Nº 010/2022
PAG. 03
ASS. *[assinatura]*



serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



PREFEITURA DE URBANO SANTOS
PROC: 010/2022
PAG: 005/2022

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



P.M. URBANO SANTOS
PROC. Nº 010/2022
PAG. 02
ASS. [signature]



8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;



[Handwritten signature and stamp]
PREFEITURA DE URBANO SANTOS
PROC: 010/2022
PAC:
ASS: *[Signature]*



10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

ASS: _____



13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 17 de fevereiro de 2022.

Conceição de Maria Pinto Martins
Secretaria Municipal de Administração

CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Vale Vasconcelos

RODRIGO VALE VASCONCELOS
GVV COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.585.355/0001-49
BENEFICÁRIA

Jacques Amorim dos Santos

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M URBANO SANTOS
PROC: *PP 06 005/20 2022*
PAG: _____
ASS: _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Tasso Fragoso/MA, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Declarante



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3210fd2a11d0ba7b83c2e7e1f9152082

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO PREÇO 007/2022 PE 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**, brasileiro(a), casada, portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua José Diniz, Nº 02 - Bairro: centro, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03010744/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **GVV COMERCIO LTDA**, CNPJ **33.585.355/0001-49**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, Nº 200, loja 68ª, Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-380 E-MAIL: comgvv8@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **G.V.V COMERCIO LTDA**, CNPJ **33.585.355/0001-49**, estabelecida na Av. dos Holandeses nº 200 - loja 68ª - Bairro: Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.071-380, Fone (98) 991238334, E-MAIL: comgvv8@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO VALE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/02/1995, natural de São Luís/MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0325727620079 SSP- MA, inscrito no CPF:063.027.333-24, residente e domiciliado na Rua Urucutua, nº S/N, Bairro: Araçacy - CEP: 65.110-000, na cidade de São Luís/MA. E a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ **35.121.755/0001-29**, Estabelecida Na Rua Sebastião Archer, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - Cidade De Chapadinha/MA - Fone (98)3471-2449, E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do RG de Nº 5352793-3 SESP MA : inscrito no CPF sob nº 674.433.543-04, residente na Av. Presidente Vargas, Nº 175- Bairro: centro - CEP: 65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 003/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022** Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: **GVV COMERCIO LTDA**
CNPJ: **33.585.355/0001-49**

BENEFICIÁRIO: **J A DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

AS LICITANTES ACEITAM COTAR OS MATERIAIS/ITEM COM PREÇOS E CONDIÇÕES IGUAIS AOS DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

Cota 001: EXCLUSIVA MEVME/EPP LC 123/06					DETENTORES	
NÚMERO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACISA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol macisa em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas cores vermelha e branca com suporte removível para fixação de antena a rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em caixa apropriada, conferenciadas em 100, contendo 02 unidades.	15	plummesportland		123,00	1.845,00
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs livre de interferência ao possuir anel de flexão (ergonomia) sua ponta e emitir cerca de 100 db de som agudo sem exigir esforço de bocal, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1. 5x0, 5x2 cm (largura x altura); 2. 40 cm de comprimento, feito em 100% de material plástico.	50	fox40	und	18,00	900,00
3	BARREIRA PARA TRATAMENTO DE 22CM Barricada para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em 100% de material plástico.	75	gohadr		9,00	675,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g.	40	penalty		207,00	10.280,00

8	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada a mão, com 32 pontos confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 350 - 390 g.	30	penalty	und	116,00	5.800,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
9	Bola Oficial de Futebol com 12 pontos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g. Atendida pela CBFS.	30	penalty	und	183,00	9.150,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
10	Bola Oficial de Futebol de iniciação (sub-10), com 8 pontos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g. Atendida pela CBFS.	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
11	Bola Oficial de Futebol, com 8 pontos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futebol do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g. Atendida pela CBFS.	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
12	Bola Oficial de Futebol, tamanho infantil (sub-13), com 8 pontos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g. Atendida pela CBFS.	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
13	Bola Oficial de Futebol, tamanho mirim (sub-11), com 8 pontos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 g. Atendida pela CBFS.	50	penalty	und	153,00	7.650,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
14	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 pontos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 9% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	50	penalty	und	180,00	9.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
15	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 pontos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	50	penalty	und	148,00	7.400,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
16	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 pontos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	50	penalty	und	178,00	8.900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
17	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜICA Bolsa para guardar bolas tipo lingüica para acondicionar no mínimo 05 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper.	30	ranxo	und	78,00	2.340,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
18	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento.	30	che	und	52,00	1.560,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
19	CADEIRA TÉRMICA Caixa térmica característica: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, ferro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores, isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possui tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distâncias, ter rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Direção resistentes a ferrugem e a dimensões externas: Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	colman	und	597,00	14.925,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
20	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e vaci/bugo por 90 segundos. Precisão: 1% da escala. Resolução: 0,05 libras, escala: 0,05 a 19,95 libras, escala: 10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar.	50	penalty	und	157,00	7.850,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
21	CANELERA COM VELCRO 180 Feita em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	penalty	par	38,00	15.200,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
22	CANELERA COM VELCRO 360 Feita em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	penalty	par	45,00	18.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
23	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubo de aço, rodas plásticas ultraleves com capacidade para até 20 bolas.	25	hoif	und	514,00	12.850,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
24	COLETAS PARA TREINOS VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA Nome: Coleta Barra Fechada. Gênero: Masculino e Feminino. Objeto: Sinal. Composição: 100% Poliéster. Dimensões: Aproximadas. Tamanhos G, 61x58 em (LxAl). Garantia do Fabricante: 1 ano.	750	FF	und	19,00	14.250,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
25	CONE PARA PRÁTICA ESPORTIVA 20CM Cone para prática esportiva em plástico flexível com 20cm de altura.	50	unida	und	11,00	550,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
26	CONE PARA PRÁTICA ESPORTIVA 50CM Cone para prática esportiva em plástico flexível com 50cm de altura.	50	unida	und	18,00	900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
27	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXÍVEIS DE ESCANTEIO	20	magun	kit	705,00	14.100,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
28	FLICADA SKIPPING Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	handei sports	und	78,00	1.560,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
29	Flacões de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	penis	und	100,00	2.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI

27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir. 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro Esticado: passa de 1,05 m, dependendo da força.	05	ago	und	35,00	1.225,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
28	FAIXA PARA CAPTAR DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretaria.	75	neoprene	und	20,00	1.500,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC. Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em PVC rígido e resistente com estampa para proteção, medindo 7x11 cm. Com laço pequeno.	30	penalty	kit	35,00	1.050,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES LEVE, MEDIO E FORTE Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão medio 1 faixa elástica de tensão forte Dimensões: 100 x 10	30	minemin	kit	60,00	1.800,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em nápe com medidas: 60cm x 1,3m x 0,3cm (largura x comprimento x altura) com peso gramatura 285g/m² material da capa: Nápe. Espuma: D36. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiodor e impermeável.	50	ding	und	50,00	2.500,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
32	MELAO COMPOSIÇÃO 87% POLIESTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,9% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIA: FLOT, DRY ONE, COMFORT, ANATOMIC, DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PE DIREITO E PE ESQUERDO, NOVO DESIGN PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em laminas de PVC com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material PVC com numeração pequena de 0 até 3, capa plastificada, possui sistema articulado (sem gr).	600	penalty	und	30,00	18.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
33	LANCHA PARA ESCUELA PLÁSTICO DE FUTEBOL, VOLEI, HANDBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com ímã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas grades de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caixa com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm.	50	hoif	und	150,00	7.500,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
34	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80m e inferior de 1,90m com tratamento UV, modelo mesico.	35	ar rede	par	775,00	27.125,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
35	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo entre 3,0 x 3,20 m de comprimento, entre 2,0 x 2,20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento UV.	35	ar rede	par	310,00	10.850,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
36	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 80cm	30	GR	und	170,00	5.100,00	J A DOS SANTOS EIRELI	GVV COMERCIO LTDA
37	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL Superior Suporte antena superior, regulável de alumínio.	35	AX ESPORTES	par	119,00	1.785,00	J A DOS SANTOS EIRELI	GVV COMERCIO LTDA
38	TRAVE PARA FUTEBOL JÚNIOR Trave futsal junior, medindo 1,20 x 0,80 x 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha redonda (5x5cm).	20	Klopf	uni	545,00	10.900,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
39	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEGAS	25	próprio	conjunto	1.770,00	44.250,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
40	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇA) - 18 PEGAS	22	próprio	conjunto	1.200,00	26.400,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇA) - 12 PEGAS	22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇA) - 12 PEGAS	22	próprio	conjunto	830,00	18.260,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
Total						378.425,00	DETENTORES	
Cota 001: EXCLUSIVA ME/ME/FP LC 123/06							Primeiro	Segundo
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEGAS	25	próprio	conjunto	1.680,00	126.000,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇA) - 18 PEGAS	22	próprio	conjunto	1.200,00	75.600,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇA) - 12 PEGAS	22	próprio	conjunto	830,00	54.810,00	GVV COMERCIO LTDA	J A DOS SANTOS EIRELI
Total						256.410,00	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022	
Total							PACOS ELETRÔNICOS Nº 037/2022	

P.M. URBANO SANTOS
PROC. Nº 16.025.14.2022
PAC
ASS:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão

fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão

000164
Proc. Nº 010/2022

P.M. URBANO SANTOS
PROC: PE 0031/2022
PAG: 68/146
ASS: [assinatura]

não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

P.M. URBANO SANTOS
Proc. Nº 010/2022
PAG
ASS: _____

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições ~~da~~ estabelecidas, ~~ontar~~ pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro

da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 17 de fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO VALE VASCONCELOS

GVV COMERCIO LTDA

CNPJ: 33.585.355/0001-49

BENEFICIÁRIA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 35.121.755/0001-29

BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

1. _____

P.M URBANO SANTOS

PROC: **PE 005/2022**

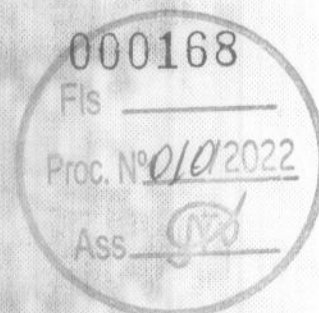
PAG: _____

Publicado por: **JHOSSÉ FRANCIS S. MARQUES**



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

PROPOSTA ADEQUADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 03010744/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022

Ao
Pregoeiro do Município de Urbanos Santos (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2022

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: J A DOS SANTOS EIRELI		
NOME FANTASIA: MALHARIA OLHO VIVO		
CNPJ: 35.121.7550001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12672886-0	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ARCHER Nº1039	CEP: 65500-000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA UF: MA
TELEFONE: (98)3471-2449	EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JACQUES AMORIM DOS SANTOS		
RG: 5352793-3	EMISSOR: SESP MA	CPF: 674433543-04
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO BATISTA Nº495 - CENTRO	CEP:65500-000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA
TELEFONES: (98)99116-6073	EMAIL: jacquesamorim@icloud.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9	C/C: 10510-4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	30	GR	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	AX ESPORTES	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.885,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme ordem de Fornecimento
Validade da Proposta: 60 Dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022,
que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos,

Malhada & Confecções



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

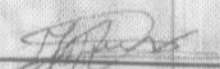
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

CHAPADINHA - MA, 10 de Fevereiro de 2022

000169

Proc. Nº 010/2022

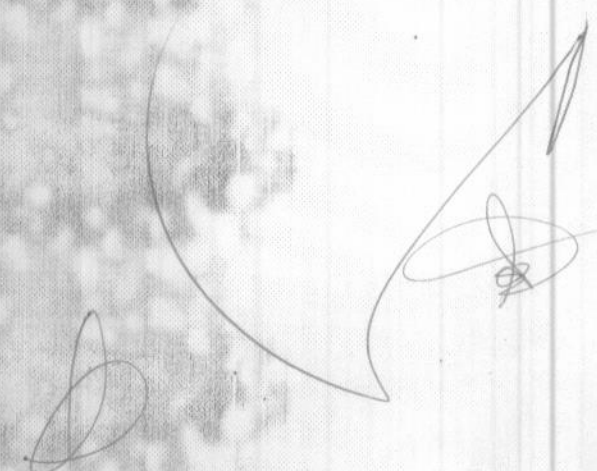
Ass. 


J A DOS SANTOS EIRELI

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

RG: 5352793-3 SESP - MA

CPF: 674.433.543-04



**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

E-MAIL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 03010744/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022

Ao

Pregoeiro do Município de Urbanos Santos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2022



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: J A DOS SANTOS EIRELI		
NOME FANTASIA: MALHARIA OLHO VIVO		
CNPJ: 35.121.7550001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12672886-0	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ARCHER Nº175	CEP: 65500-000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA UF: MA
TELEFONE: (98)3471-2449	EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JACQUES AMORIM DOS SANTOS		
RG: 5352793-3	EMISSION: SESP MA	CPF: 674433543-04
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO BATISTA Nº495 - CENTRO	CEP:65500-000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA
TELEFONES: (98)99116-6073	EMAIL: jacquesamorim@icloud.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9	C/C: 10510-4

000171

Fls _____

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

COTA 001: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP LC 123/06

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS, DEMARCAÇÕES INTERCALADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA COM SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, MATERIAL OFICIAL E UTILIZADO PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL, ACONDICIONADAS EM BOLSA APROPRIADA, CONFECCIONANDO EM TNT, CONTENDO 02 UNIDADES.	15	VITÓRIA	UND	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
2	APITO PROFISSIONAL APITO PROFISSIONAL MINI EM PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BISFEROL A) POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA E EMITIR CERCA DE 109 DB DE SOM AGUDO SEM EXIGIR ESFORÇO DO USUÁRIO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5X5, 5X2 CM(LXCXP). MARCA SUGERIDA: FOX 40 OU DE SIMILAR QUALIDADE	50	ART SPORTS	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE 22CM DE ALTURA E 48 CM DE COMPRIMENTO, FEITO EM PVC.	75	ATHI	UND	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G	50	PENALTY	UND	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 64 - 66 CM DE DIÂMETRO. PESO:360 - 390 G	50	PENALTY	UND	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS	50	PENALTY	UND	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 53 CM DE DIÂMETRO. PESO:250 280 G - ATESTADA PELA CBFS	50	PENALTY	UND	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00

8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS	50	PENALTY	UND	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 380 G - ATESTADA PELA CBFS	50	PENALTY	UND	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 350 G - ATESTADA PELA CBFS	50	TOPPER	UND	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE. TAMANHO: 65 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	50	PENALTY	UND	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G.	50	PENALTY	UND	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	50	PENALTY	UND	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA BOLSA PARA GUARDAR BOLAS TIPO LINGÜIÇA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 06 BOLAS CONFECCIONADA COM NYLON REFORÇADO COM ALÇAS E ZÍPER	30	SHOPHION	UND	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCOROS BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS, PRODUZIDA EM POLIETILENO, REVESTIDA E, LONA DE POLIÉSTER. TAMANHA ÚNICO. MEDIDA APROXIMADA: 25CM ALTURA X 17 CM DE LARGURA X 35CM DE CUMPRIMENTO	30	PROPRIA	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
16	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS: POSSUI DOBRADIÇAS QUE IMPEDEM A PERDA DA TAMPA, ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, EXTERIOR TEXTURIZADA PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES. ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONFORTAVELMENTE TRANSPORTADA. POSSUIR TAMPA REVERSÍVEL E AS RODAS RESISTENTES A QUALQUER TERRENO. IDEAL PARA	25	MOR	UND	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00

	TRANSPORTAR BEBIDAS E ALIMENTOS POR LONGAS DISTANCIAS, TER DUAS RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO. ALÇAS LATERAIS FACILITAM AINDA MAIS O TRANSPORTE. DRENOS RESISTENTES A FERRUGEM E A DIMENSÕES EXTERNAS. ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 40 X 58 X 33 CM, CAPACIDADE DE 60 LITROS.					
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS CALIBRADOR DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM BOLAS, MEDIÇÃO NAS UNIDADES EM LIBRAS E VISOR LIGADO POR 90 SEGUNDOS. PRECISÃO: - 1% DA ESCALA, RESOLUÇÃO: 0 05 LIBRAS, ESCALA: 0.05 A 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA: -10°C A 40°C. METAL EMBORRACHADO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 2 AGULHAS PARA CALIBRAR	50	VONDER	UND	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG FEITAS EM MATERIAL NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO.	400	UMBRO	PAR	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG FEITAS EM MATERIAL NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO	400	UMBRO	PAR	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
20	CARRINHO PARA BOLAS, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO, RODAS PINTURA ELTROSTÁTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 BOLAS	25	STARFLEX	UND	R\$ 525,00	R\$ 13.125,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) NOME: COLETE BARRA FECHADA. GÊNERO: MASCULINO E FEMININO. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. ORIGEM: NACIONAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS G: 61X68 CM (LXA). GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO	750	PROPRIO	UND	R\$ 25,50	R\$ 19.125,00
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM CONE PARA PRATICA ESPORTIVA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 20CM DE ALTURA	50	VITORIA ESPORTES	UND	R\$ 17,00	R\$ 850,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM CONE PARA PRATICA ESPORTIVA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 20CM DE ALTURA	50	VITORIA ESPORTES	UND	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	20	ASTRO MIX	KIT	R\$ 717,00	R\$ 14.340,00
25	ESCADA SKIPPING - ESCADA SKIPPING PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PESO 250G COR PADRÃO	20	JUNGES	UND	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
26	ESCADAS DE AGILIDADE COM FITAS DE NYLON E DEGRAUS DE EVA.	20	JUNGES	UND	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO OS ELÁSTICOS SÃO REMOVÍVEIS APLICANDO A TENSÃO QUE PREFERIR, 5 BANDAS ELÁSTICAS REMOVÍVEIS, PERMITINDO O AJUSTE DA	35	VOLLO	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00

000173
Fis
Proc. Nº 010/2022
Ass. *[assinatura]*



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

000174

Fis

Proc. Nº 01/01/2022

Ass

[Handwritten signature]

	INTENSIDADE COM 1,2 , 3, 4, 5 ELÁSTICOS. MANOPLAS MOLDADAS EM POLIETILENO PRETO. TENSÃO: VARIÁVEL DE ACORDO COM O NÚMERO DE TUBOS. MATERIAL: BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: SEM ESTICAR, 72 CM DE PEGADOR AO OUTRO. ESTICADO: PASSA DE 1,05 CM, DEPENDENDO DA FORÇA					
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL CONFECCIONADA EM ELASTANO, COR DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETÁRIA	75	PHM FITNESS	UND	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES, SENDO 01 AMARELO, 01 AZUL E 01 VERMELHO, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE COM ESTAMPA PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 7X11 CM. COM LÁPIS PEQUENO	30	UHLSPORT	KIT	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) FAIXA ELÁSTICA (THERA BAND), COMPOSIÇÃO DE LÁTEX. O KIT DEVE CONTER 3 FAIXAS DE CORES DIFERENTES CONFORME DESCRITO ABAIXO:1 FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO LEVE 1 FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO MEDIA 1 FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO FORTE DIMENSÕES: 100 X 10	30	MEDALHA C04	KIT	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO EM NAPA COM MEDIDAS: 60CM X 1,3M X 03CM (LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA) COR: PRETO: GRAMATURA:285G/M². MATERIAL DA CAPA: NAPA. ESPUMA : D26. FECHAMENTO COM ZÍPER. ANTIALÉRGICO, ANTIACARO E IMPERMEÁVEL.	50	ORTHOVIDA	UND	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6%POLIAMIDA 1%ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600	PENALTY	PAR	R\$ 35,10	R\$ 21.060,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO DE 31 PONTOS, CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC COM NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 ATÉ 31, PLACAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC COM NUMERAÇÃO PEQUENA DE 0 ATÉ 5, CAPA PLASTIFICADA, POSSUIR SISTEMA ARTICULADO (SEM AR)	35	ASTRO MIX	UND	R\$ 178,90	R\$ 6.261,50
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A PRANCHETA DEVE SER MAGNÉTICA COM IMÃ NA MESMA QUANTIDADE DE JOGADORES DA MODALIDADE, CONTENDO AS DUAS QUADRAS DE JOGO, POSSIBILITANDO ASSIM 02 OPÇÕES DE DEMONSTRAÇÃO NUMA MESMA	50	ASTRO MIX	UND	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

FIS 000175

Proc Nº 010/2022

	PRANCHETA E CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, TAMANHO 23 X 36 CM					
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4 0 CM COM MALHA DE 16 X 16 CM NA COR BRANCA, MEDINDO 7 50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0 80M E INFERIOR DE 1 80M COM TRATAMENTO UV, MODELO MEXICO	35	OURO ESPORTES	PAR	R\$ 792,00	R\$ 27.720,00
36	REDE PARA FUTSAL REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM 67% POLIETILENO (NYLON) E 33% POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3.0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2.0 A 2.20M DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0M A 1,50 DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR COM TRATAMENTO UV.	35	OURO ESPORTES	PAR	R\$ 336,50	R\$ 11.777,50
37	STEP RÍGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - 60CM	30	GR	UND	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR SUPORTE ANTENA SUPERIOR, REGULÁVEL DE ALUMÍNIO	15	AX ESPORTES	PAR	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR TRAVE FUTEBOL JÚNIOR, MEDINDO 1,20 X 0,80 H 0,25 X 0,55, CONFECCIONADO EM TUBO DE 2" SENDO A HASTE COM 1/2", TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ACOMPANHA REDE COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E MALHA REDUZIDA (5X5CM).	20	SOUZA FR	PAR	R\$ 633,50	R\$ 12.670,00
40	UNIFORMES FUTEBOL MASCULINO - 22 PEÇAS	25	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.925,00	R\$ 48.125,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	22	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.475,00	R\$ 32.450,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	22	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.040,00	R\$ 22.880,00
COTA 002: AMPL A CONCOR RENCIA LC 123/06						
43	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	75	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.926,00	R\$ 144.450,00
44	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	63	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.475,00	R\$ 92.925,00
45	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	63	PROPRIA	CONJUNTO	R\$ 1.045,00	R\$ 65.835,00
	VALOR TOTAL					R\$725.142,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

Fis 000176

Proc. Nº 10/2022

Ass.

Nossa proposta tem preço total de R\$ 725.142,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais)

A EMPRESA: J A DOS SANTOS EIRELI DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 - 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA SEBASTIÃO ARCHER Nº1039, CENTRO CHAPADINHA - MA:
- TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO 2022

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG:5352793-3 SESP-MA

Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000177

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 010/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.121.755/0001-29
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/06/1990NOME EMPRESARIAL
J A DOS SANTOS EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLHO VIVOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SEBASTIAO ARCHERNÚMERO
1039COMPLEMENTO
*****CEP
65.500-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CHAPADINHAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COMTELEFONE
(98) 9116-6073ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 11:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000178

Proc. Nº 010/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.121.755/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/1990

NOME EMPRESARIAL
J A DOS SANTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SEBASTIAO ARCHER

NÚMERO
1039

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9116-6073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 11:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

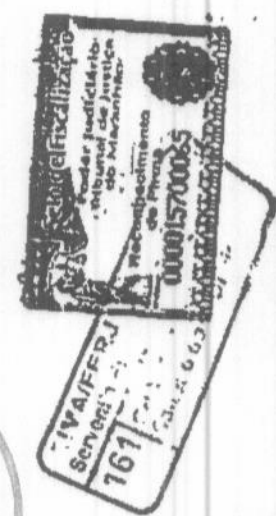


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100606072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referindo a filial) 000179	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) DEUSDETE SANTANA DA CUNHA		Fls. 000179	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐ OUTRO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE DA CUNHA		(mãe) LINA SANTANA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1943	IDENTIDADE (número) 037731312009-0	Órgão emissor SESC	UF MA
EMPENHADO POR (formas de empenhamento - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 309.889.347-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA		NÚMERO 721	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL O. S. CUNHA - COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Atividade Principal 4712100			
Atividade secundária XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35121755000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) D. S. Cunha - Comercio		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-3m INDEPENDENTE ☒ 3-6m	
DATA DA ASSINATURA 18/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Deusdete Santana da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Silvanópolis Julgador Singular do Registro Mercantil 05/06/10		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2010 SOB O NÚMERO 20100191720 Protocolo 10019172-0 Empresa: 21 2 0070850-8 O. S. CUNHA - COMERCIO AC 102239 MA1201001636654	

Reconhecimento da(s) Fimma(s) de Deus
do te Gostoso de
deus
Em test. da verdade
Chapadilha 07/04/2010
Taberna



Fis 000180
Proc. Nº 0102022
Ass. [Signature]

DEFERIDO EM 05/05/10
3ª TURMA
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

[Large handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

NOME DO TITULAR

natural de

CHAPADINHA - MA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de

FRANCISCO JOSE DA CUNHA

FILIAÇÃO

e LINA SANTANA DA CUNHA

nascido em

28.12.1943

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF

01 3.098.893.478/7

NUMERO

identidade

62.123

NUMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MA
UF

residente

RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 721 - CENTRO CHAPADINHA (MA)

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 D. S. CUNHA - COMERCIO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
MRC DA SEDE

04

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 717

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 6.550.0

NOME DO MUNICÍPIO

CHAPADINHA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

4.000.000,00

QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

SIGLA UF
MA

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 25/04/90

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

25.04.90

ASSINATURA DO TITULAR

Deusdete Santana da Cunha

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE

##ATO##

##2110060607##

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

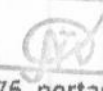
D. S. CUNHA & CIA LTDA

CNPJ 35.121.755/0001-29

NIRE 2110060607-2

0001824

Proc. Nº 10/2022

Ass. 

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº. 5352793-3 SESP/MA e do CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob nº 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio:

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade nº. 037731312009-0 SÉSC/MA e o CPF nº 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de D. S. CUNHA & CIA LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - a SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA À Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA - CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

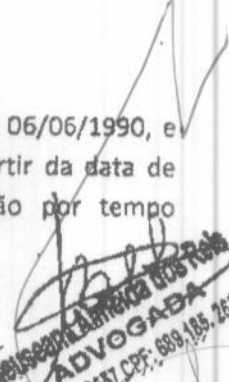
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.


Maurício Almeida dos Reis
ADVOCADO
OAB-MA 8857 CPF: 689.185.263-44

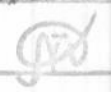
DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, tendo que a sócio **DEUSETTE SANTANA DA CUNHA** ingressar na sociedade com um total de R\$ 1,00 (Hum reais), integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999	R\$ 1,00	189.999,00
DEUSETTE SANTANA DA CUNHA	1,00	R\$ 1,00	1,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

Fis 000183

Proc. Nº 010/2022

ASS. 

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a este inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procuradores isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pro-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.


Meciane Almeida dos Reis
ADVOGADA
BAR-MA 6657 CPF 689 185 263-34

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que ~~deseja~~ ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não ~~exercem~~ o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

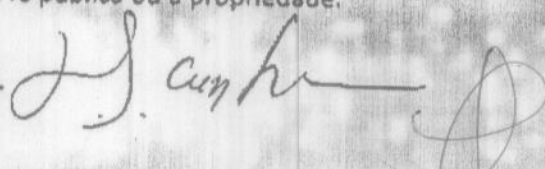
CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

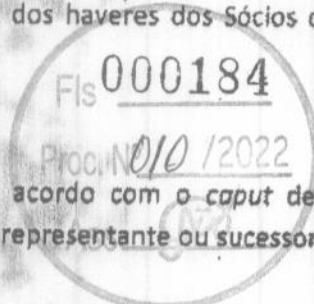
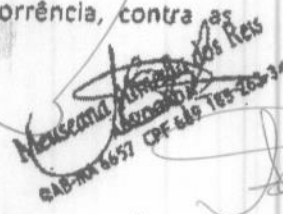
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



MARCIA APARECIDA DOS REIS
CPF nº 1657 155-205-27

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o ~~foro~~ da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, ~~contrato~~ e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

FIS 000185

Proc. Nº 010/2022

Ass. *[assinatura]*

[assinatura]
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
RG: 5352793-3 SESP/MA
CPF: 674.433-543-04

[assinatura]
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
RG: 037731312009-0 SESC/MA
CPF: 309.889.347-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2010
SOB O NÚMERO 21200706508
Protocolo 10019251-3
O. S. CUNHA & CIA LTDA.
[assinatura]
ELEONICE BASTOS DA ROCHA Nº AC 100679
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO "IRIBO SALVÃO"
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Neto, nº 74
Cep 66.600.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0657
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escritor Substituto
MARINALVA MENEZES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de *[assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
Deusdete Santana da Cunha
Tome de Cunha
Odeff Chapadinha - MA
Firmado em 19/03/2010
Escritório Substituto
CP 7.000-000
CNPJ 40.730.774/0001



000186

Proc. Nº 010/2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E
CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e DEUDETTE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio JACQUES AMORIM DOS SANTOS, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio DEUDETTE SANTANA DA CUNHA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00
- DEUDETTE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS - R\$ 1.00
- TOTAIS	190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E
CONSOLIDADO DA EMPRESA, **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.

000187

Proc. Nº 40/2022

Ass. 

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS	- R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS	- R\$ 1.00
- TOTAIS	- 190.000 QUOTAS	- R\$ 190.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JACQUES AMORIM DOS SANTOS e DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

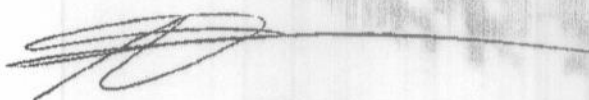
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



1



000188

FIS

Proc. Nº 010/2022

Ass. *[assinatura]*

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadinha/MA, 19 de Janeiro de 2011.

[assinatura]
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
 Sócio Administrador

[assinatura]
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
 Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CHAPADINHA

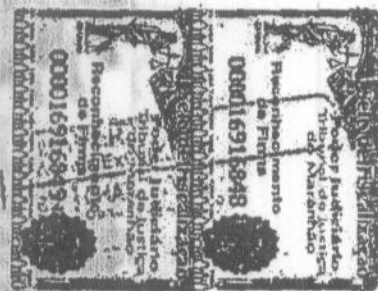


11/004633-1

Serventia Extrajudicial de Notas
 Anexos - 2º Ofício
 Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
 Cep: 65.500.000 - Chapadinha - MA
 Tel. (98) 3411-4667
 Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
 Escrevente Substituto
 D. S. CUNHA & CIA LTDA

[assinatura]
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
 Desf. 6
 Chapadinha - MA
 01/1

Thomé Veras da Silva
 Tabelião
 Cx: 408367 SSP - MA
 CPF: 110702003-44



CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Protocolo: 11/004633-1
 Empresa: 21.2.0070650-8
 D. S. CUNHA & CIA LTDA.



[assinatura]

EMANUELE SEBASTIANA MONTES CUNHA
 CHEFE DO EGC REGIONAL DE CHAPADINHA

Nº AC 189887

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA
D. S. CUNHA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ: 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Sebastião Archer Nº 1039, Centro - Chapadinha - MA, CEP 65.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, JACQUES AMORIM DOS SANTOS, com o poder atribuição da administradora a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

J. Cunha

[Assinatura]

000189
Proc. Nº 010/2022
ASS. *[Assinatura]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

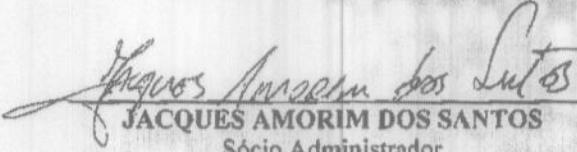
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinha e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa D. S. CUNHA & CIA LTDA.

Chapadinha - MA, 18 de Julho de 2017.


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador




DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda - MA.

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Chapadinda - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SESC-MA e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinda/MA, inscrita na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se consequentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

Clausula 2ª: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armário
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

000191

Fls

Proc. Nº 010/2022

Ass.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª:

Objeto social:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armário
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

000192

FIS

Proc. Nº 10 / 2022

ASS

[Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801322167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

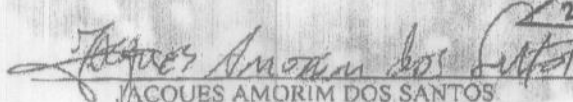
Clausula 8ª:

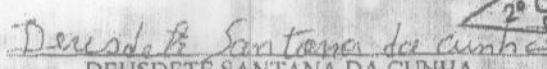
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

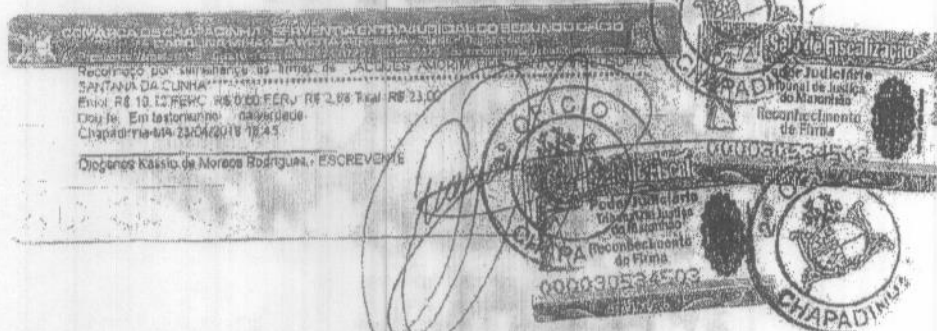
Clausula 9ª:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Março de 2018.


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio retirante



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

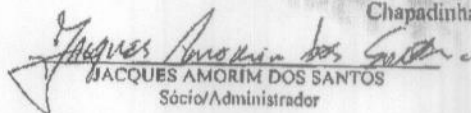
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade D. S. CUNHA & CIA. LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/1990, NIRE: 21200706508, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 21/07/2017


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473783.
PROTOCOLO: 170473783 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792974. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Fis. **000195**

Proc. Nº **010/2022**

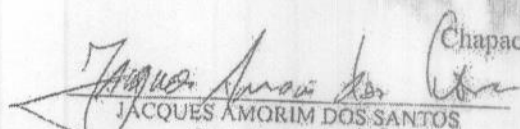
Ass. 

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039**, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

Chapadinha - MA, 06/03/2018

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522175. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informada aos respectivos órgãos de verificação.



MA

NOME
JACQUES AMORIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
53527933 SESP MA

CPF
674.433.543-00

DATA NASCIMENTO
27/02/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO EMIADIO DOS SANTOS
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

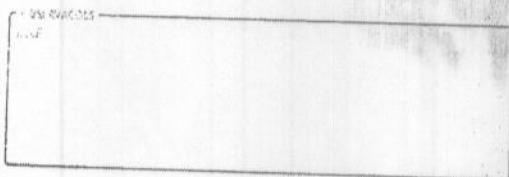
Nº REGISTRO
08/02/2018

VALIDADE
08/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1995



QR-CODE



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Brasília, DF

DATA EMISSÃO
08/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89880035682
MA037096390

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

VALORES EXTERNOS
SERPRO NACIONAL
1603545406

1603545406

1603545406



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:32 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **E075.FFFF.EB99.ADD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Fls 000198

Proc. Nº 010/2022

Ass. [assinatura]

Nº Certidão: 239716/21

Data da

22/11/2021 10:04:53

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que devam a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2022 12:24:12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

000199

Certidão: 075059/21

Data da

20/10/2021 19:12:26

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Proc. Nº 010/2022

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2022.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2022 12:25:12

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.121.755/0001-29 Inscrição Estadual: 12.672886-0

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEBASTIAO ARCHER

Número: 1039 Complemento:

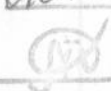
Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91166073

FIS 000200

Proc. Nº 10/2022

Ass. 

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2022

Número da Consulta:



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



22/11/2021 11:39:02

USUÁRIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6439/2021

AUTENTICAÇÃO: FPgyduTOMdm8c8uEUJ2ugl43IGXIJFCY000201

Proc. Nº 010/2022

Ass. [Assinatura]

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada na Cidade **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

presente Certidão terá validade até **20/02/2022**.

[Assinatura]
CHAPADINHA-MA, 22/11/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



22/11/2021 11:41:54
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6441/2021

AUTENTICAÇÃO:a4k2puv9UXpdaOdqTtVgwTqdcyEB6hJg



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade, **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/02/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 22/11/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Assunto: os Diretores do Departamento
de arrecadação Tributária Municipal

[Handwritten signature and large scribble]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

000203

Fis

Proc. Nº 010/2022

Ass

22/11/2021 11:40:24

USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal

Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Início	Data Encerramento
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	07/06/1990	
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	1	07/06/1990	
CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	1	07/06/1990	
CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	07/06/1990	
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	07/06/1990	
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL	1	07/06/1990	
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	07/06/1990	
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	07/06/1990	
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	07/06/1990	
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	07/06/1990	
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	07/06/1990	
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	07/06/1990	
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	07/06/1990	
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	07/06/1990	
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	07/06/1990	

ENQUADRAMENTO

MESES SIMPLES NACIONAL

Enquadramento

Data Início Data Encerramento
01/01/2010

CONTATOS

Tipo
FONE 9891166073
EMAIL POMPEUREIS@HOTMAIL.COM
HOME-PAGE 9834712449

Descrição

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA, CEP: 65500000

Fls 000204

Ass: 10/2022

Ass: [Signature]

22/11/2021 11:40:24

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 1435-4

Situação: ATIVA

Razão social: J A DOS SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: OLHO VIVO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Insc. Estadual:

vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 28/08/2020 14:42:29

Data de Início: 07/06/1990

MEI: NÃO

Conto ISSQN: NÃO

Conto Alvará: NÃO

Data de Constituição: 07/06/1990

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SEBASTIAO ARCHER	1039	CENTRO	CHAPADINHA-MA

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 56/2022

Insc. Municipal
1435-4

CNPJ
35.121.755/0001-29

Data da Constituição
07/06/1990

Nome/Razão Social
J A DOS SANTOS EIRELI

Denominação Comercial
OLHO VIVO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

F000205

Proc. Nº 010/2022

Ass.

Atividade Principal

ATIVIDADE ECONÔMICA

4781460-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Atividades Secundárias

9001902 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711002 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4790005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS
4772001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CABA, MESA E BANHO

Data de Início

07/06/1990

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA SEBASTIAO ARCHER

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Número

1039

Data de Cadastro

28/08/2020

Validade

31/12/2022

Código de Autenticação

GV50-QOKR

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 13 de janeiro de 2022

João Silvestre Cavina da Silva Junior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 10:49:00

Voltar

Imprimir

000206

Proc. Nº 010/2022

Ass. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.121.755/0001-29

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

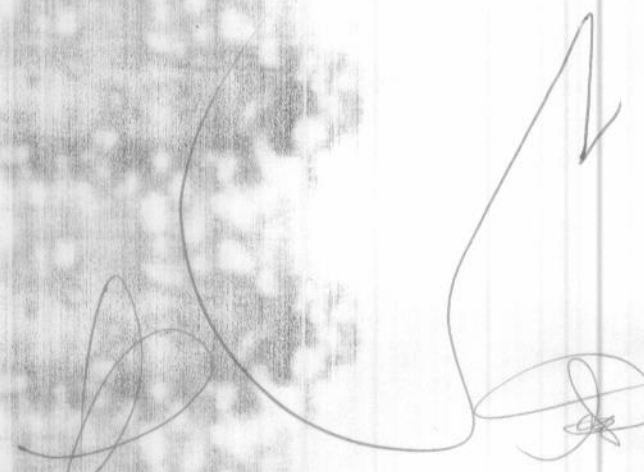
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012405043418969395

Informação obtida em 08/02/2022 18:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 2414177/2022

Expedição: 21/01/2022, às 12:24:03

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE

112.007,14 D

DISPONIVEL

77.656,95 D

CAIXA

77.656,95 D

CAIXA MATRIZ

77.656,95 D

REALIZAVEL

34.350,19 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

34.350,19 D

ESTOQUE DE MERCADORIAS

34.350,19 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

128.795,45 D

IMOBILIZADO

128.795,45 D

IMOBILIZADO EM USO

128.795,45 D

VEICULOS

45.216,36 D

MOVEIS E UTENSILS

10.457,39 D

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

73.121,70 D

TOTAL DO ATIVO ----->**240.802,59 D****PASSIVO**

CIRCULANTE

8.203,06 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

6.157,48 C

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

5.174,63 C

SALARIOS A PAGAR

5.174,63 C

ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER

982,85 C

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :674.433.543-04

R.G. :0000053527933 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS EIRELI**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 19

INSS A RECOLHER	524,18 C
FGTS A RECOLHER	458,67 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS A RECOLHER	
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	
LUCRO NO EXERCÍCIO	
LUCRO NO PERÍODO	
TOTAL DO PASSIVO =====>	240.802,59 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 240.802,59 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 874.433.543-04
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

A DOS SANTOS EIRELI

A SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

261.802,34

261.802,34

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

261.802,34

(=) Lucro Bruto

261.802,34

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

40.735,33

FERIAS

3.837,88

13º SALARIO

6.213,18

FGTS

3.438,77

INSS

4.343,55

58.568,71

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**TELEFONE**

6.886,57

ENERGIA ELETRICA

9.450,18

HONORARIOS CONTABEIS

7.623,84

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

73.922,56

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.600,13

AGUA E ESGOTO

5.080,19

109.565,57

DESPESAS TRIBUTARIAS**DAS SIMPLES NACIONAL**

25.918,96

25.918,96

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

5.149,50

MATERIAL DE ESCRITORIO

2.301,20

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

6.894,25

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.806,62

25.151,57

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

42.599,53

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

42.599,53

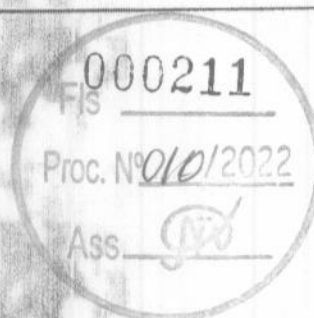
CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADORC.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : 011209JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADORC.P.F. : 674.433.543-04
R.G. : 0000053527933 SESP/MA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 14:07 SOB Nº 20210266778.
PROTOCOLO: 210266775 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140990. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
NIRE: 21600077267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 1 de 3

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 - CENTRO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0001

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	240.802,59		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59	ILG :	1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	240.802,59		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILC :	1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	206.452,40		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILS :	0,85735

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	77.656,95		
	Passivo Circulante		240.802,59	ILI :	0,32249

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	240.802,59		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59	ISG :	1,00000

000212

Fls

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADORC.F.F. 021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :674.433.543-04

R.G. :0000053527933 SESP/MA

JACQUES AMORIM DOS SANTOS EIRELI - ME
SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 35.121.755/0001-29 I.E.: 126728860
Órgão de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600077257
FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{240.802,59}{240.802,59}$	IEG :	1,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

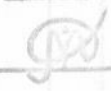
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{240.802,59}{232.599,63}$	ICT :	1,03527
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{128.795,45}{232.599,63}$	IGI :	0,55372
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

000213
Fis

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 674.433.543-04
R.G.: 0000053527933 SESP/MA

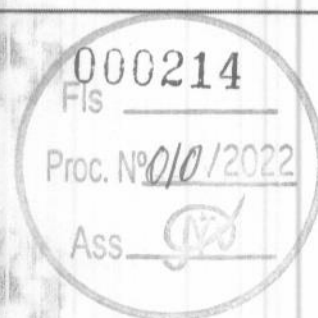


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 13:54 SOB Nº 20210267011.
PROTOCOLO: 210267011 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101140477. CNPJ DA SEDE: 38121755000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
J A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
Selo nº 21600077257

Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. 621.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu de Livro Diário referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, todos através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
Nº IPI nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 674.433.543-04
R.G. : 0000053527933 SESP/MA



MINISTERIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 09:04:10 SOB Nº
20210268077.
PROTOCOLO: 210268077 DE 19/02/2021. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Florenço Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 22/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 às 15:47:01.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 7560.7284.8026.9251.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 021.605.343-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

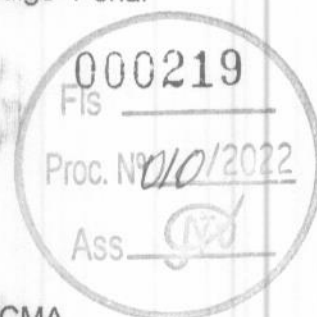
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2021 as 11:09:55.

Válido até: 21/02/2022.

Código de Controle: 8480.7418.0229.7537.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA - MA

Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº - Centro - Chapadinda/MA - CEP: 65.500-000
Contato: 98 3471-8501 - E-mail: vara1_cha@tjma.jus.br

FIS 000220

Proc. Nº 010/2022

Ass.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

LILIA MENDES CORREIA, Secretária Judicial da 1ª Vara e da Distribuição da Comarca de Chapadinda, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 17 de dezembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra, a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, nome de fantasia **OLHO VIVO**, inscrita no **CNPJ Nº 35.121.755/0001-29**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade de Chapadinda. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, neste Fórum e cidade de Chapadinda, Maranhão. Eu, **Lília Mendes Correia**, Secretária Judicial, mandei consultar, digitar, subscrevo e assino. Chapadinda, 17 de dezembro de 2021. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

Lília Mendes Correia
Secretária Judicial da 1ª Vara de Chapadinda
Distribuição do Fórum de Chapadinda
Mat. 184051-TJ/MA



FIS 000221

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101632297
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990

Endereço Completo
Rua SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E LOJAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Administrador S	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19-02-2021	Número 20210266775	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 08:54:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFG2TW56.



MAC2101632297

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI
Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29
E registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101632372

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.FIS 000223
Proc. Nº 010/2022
Ass. 

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI

Protocolo: MAC2101097774

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE: 21600077257
CNPJ: 35121755000129Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada (de Natureza Empresária)Último Arquivamento Número:
Data: 19/02/2021

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20180099680	24/04/2018	ALTERAÇÃO
20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
20170473783	21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
20170473732	21/07/2017	ALTERAÇÃO
20110046331	10/02/2011	ALTERAÇÃO
2000708508	05/05/2010	CONTRATO
2000708508	05/05/2010	ALTERAÇÃO
2000708508	07/06/1990	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/03/2021, às 16:35:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGVIZKUX.

MAC2101097774

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

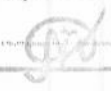
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Fis 000224

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI
Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101632372

NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990
----------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------

Endereço Completo

RUA SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
310	20210267011	19/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210266775	19/02/2021	BALANÇO
223	20200092600	03/02/2020	BALANÇO
310	20200092618	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191046140	23/09/2019	BALANÇO
310	20190012404	11/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190012374	11/01/2019	BALANÇO
223	20180326503	26/04/2018	BALANÇO
310	20180326520	26/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
309	20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20180099680	24/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180099680	24/04/2018	TRANSFORMACAO
002	20171272951	01/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170473732	21/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170473783	21/07/2017	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170566579	13/06/2017	BALANÇO
223	20150090994	10/02/2015	BALANÇO
223	20140057676	04/02/2014	BALANÇO
223	20130194743	07/03/2013	BALANÇO
002	20110046331	10/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200706508	05/05/2010	TRANSFORMACAO
002	20100191720	05/05/2010	TRANSFORMACAO
080	21100606072	07/06/1990	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 08:55:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSN1CME3.



MAC2101632372

Ricardo Diniz Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

000225
Fis

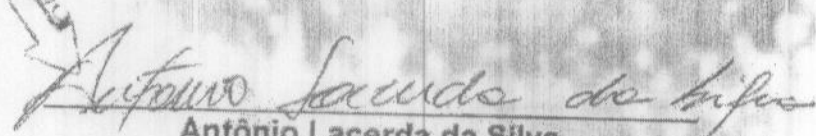
Proc. Nº 010/2022

Ass. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa: **J A DOS SANTOS EIRELI-ME** situada na Rua Sebastião Archer, nº 1039 - Centro - Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, forneceu fardamentos para Servidores de Diversas Secretarias deste órgão cumprindo com todas as suas obrigações no fornecimento dos produtos, não havendo nada que desabone sua conduta.

Coroatá- MA, 11 de Março de 2020.

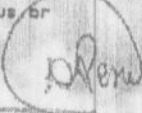

Antônio Lacerda da Silva

Superintendente de Acompanhamento de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIRO30361KB4PH8218F640C68, Data/Hora: 11/03/2020
16:36:17, Ato: 13.17.2, Parte(s): Antônio Lacerda da Silva. Rec
Firma: Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40.
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA
SEMELHANÇA
Certão do 2º Ofício Extrajudicial
Do 1º. Coroatá - MA


Monete Oliveira dos Anjos Peres
Tabelão do 2º Ofício
CPF Nº 656.548.265 - 87



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 35121755/0001-29 INSC: 12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº 1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000

EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98) 3471-2449

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO RG: 5352793-3 SESP-MA, E DO CPF SOB O Nº 674.433.543-04, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE: J A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 35.121.755/0001-29, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022


J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG: 5352793-3 SESP-MA

Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

FIS 000227

Proc. Nº 010 /2022

Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

J A DOS SANTOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº22640332002-1 SSP - MA E CPF Nº 674.433.543-04 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

J A DOS SANTOS EIRELI - ME
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF Nº 674.433.543-04
RG:5352793-3 SESP-MA
Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Fis 000228

Proc. Nº 010 /2022

Ass. 

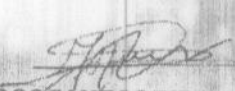
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA E CPF Nº 674.433.543-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE J A DOS SANTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022


J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG:5352793-3 SESP-MA

Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

000229

Fls

Proc. Nº 010/2022

Ass.

J A DOS SANTOS EIRELLI, RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - CIDADE DE CHAPADINHA/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.121.755/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETARIO JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 674.433.543-04, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG:5352793-3 SESP-MA

Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

000230

Fls _____

Proc. Nº 010/2022

Ass. 

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **J A DOS SANTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP-MA E DO CPF Nº 674.433.543-04, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022


J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG:5352793-3 SESP-MA

Representante legal



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 35121755/0001-29 INSC: 12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº 1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000

EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel. (98) 3471-2449

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010744/2022

000231

Proc. Nº 010/2022

Ass.

A J A DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO ARCHER, Nº 1039 - CEP: 65.500-000 - CIDADE DE CHAPADINHA/MA,, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CHAPADINHA/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

RG: 5352793-3 SESP-MA

Representante legal

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal, de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1861/2022.

Chapadinhã (MA), 19 de Abril de 2022

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

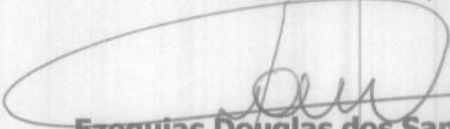
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de Secretaria Municipal, de Assistência Social, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0395/2022.

Chapadinhã (MA), 19 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

DESPACHO



A Sra,
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretária Municipal de Educação.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2022

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinho – MA, 20 de Abril de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

DESPACHO



A Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretária Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2022

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo.

Chapadinhã – MA, 20 de Abril de 2022.



Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

DESPACHO



Ao Sr.
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2022

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Chapadinho – MA, 20 de Abril de 2022.



Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8236

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha/MA, 22 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

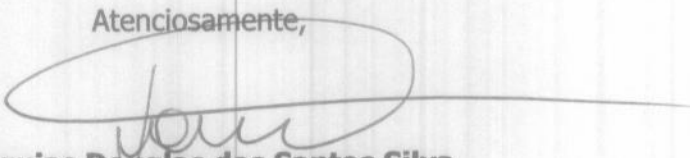


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinda-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinda/MA, 22 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha-MA.

02 - JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais de Chapadinha/MA, tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade Chapadinhense, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social. Esta contratação tem como objetivo proporcionar a inclusão esportiva da comunidade.

À Adesão à Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2022 – do Município de Urbano Santos/MA, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	15	und		
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisférol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	50	und		
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	75	und		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	50	und		
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	50	und		
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	50	und		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	50	und		

9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g - Atestada pela CBFS	50	und		
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350 g - Atestada pela CBFS	50	und		
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	50	und		
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	50	und		
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	30	und		
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	30	und		
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores, Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	25	und		
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	50	und		
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	400	par		
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	400	par		
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	25	und		
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano	750	und		
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und		
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	50	und		

24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXÍVEIS DE ESCANTEIO	20	kit		
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	20	und		
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	20	und		
27	EXTENSOR CORPORAL ELÁSTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1,2, 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	35	und		
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	75	und		
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	30	kit		
30	KIT FAIXA ELÁSTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	30	kit		
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.	50	und		
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	600			
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	35	und		
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com ímã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	50	und		
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m com tratamento uv, modelo mexico	35	par		
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com	35	par		

	fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.				
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	30	und		
38	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	15	par		
39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	20	uni		
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	100	conjunto		
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	85	conjunto		
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	75	conjunto		

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.1.1. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

4.2 - DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

4.3. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

05 – DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;
- 6.3. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA – CEP: 65.500-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;
- 6.4. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;
- 6.5. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

07 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;
- 7.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;
- 7.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transfêrencia bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;
- 7.6. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;

- 7.7. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- 7.8. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:
- 7.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
- 7.8.3.1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:
- 7.8.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 7.8.4.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 7.8.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- 7.8.5.1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
- 7.8.5.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 7.8.5.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 7.8.6. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;
- 7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha/MA, 22 de Abril de 2022.

Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58



A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços referente à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinhã-MA.

DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V.S.as, documentos referente à Ata de Registro de Preço Nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2022 do Município de Urbano Santos/MA, para deliberação de conformidade. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 1861/2022.

Chapadinhã (MA), 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº _____/2022/CARONA Nº _____/2022

PROC. ADM. Nº _____/2022-PMCH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE CHAPADINHA/MA E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, CNPJ Nº _____, sediada na _____, cidade, estado, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, estado civil Secretária Adjunta de _____, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ estabelecida _____, CEP: _____ – Cidade/estado, representada por seu proprietário, senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o _____, portador do R.G. nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 010/2022 e do Processo Administrativo nº _____/2022-PMCH, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

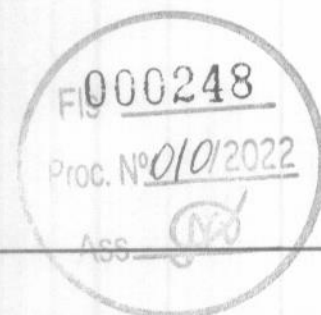
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------	------	--------------	--------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será _____ (_____) meses contados da assinatura do contrato.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

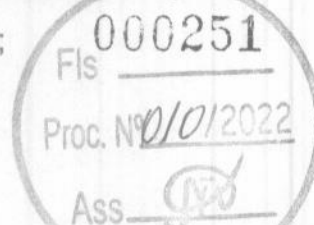
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã(MA), _____ de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: **Luciano de Souza Gomes (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)**
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Adesão Carona.

Sra. Assessora,

Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Aprovação Jurídica, referente à Adesão Carona para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha-MA. e Minuta do Contrato, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Chapadinha (MA), 26 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Parecer

Processo Administrativo nº 1861.2022

Carona: 010/2022 PMCH

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e suas Secretarias de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Adesão à Ata de Registro de Preços. Carona Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

Relatório

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 26/04/2022, fl., encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luciano de Sousa Gomes, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços nº 010/2022 PE referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo detentor é a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA.

Assim, o objeto da contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha.

Uma vez caracterizado o objeto a ser contratado, a Comissão Permanente de Licitação do Município apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços, através do sistema banco de preço, para a contratação do referido serviço.

No entanto, os serviços e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro de preço nº 007 referente ao PE nº 003/2022 razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Dos autos, se verifica a solicitação ao setor de contabilidade de informações quanto à disponibilidade de crédito orçamentário, fl.

Em manifestação, o setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária suficiente para a quitação da obrigação, através da declaração de adequação orçamentária e financeira, fls.

Ressalta-se que a Administração Pública municipal de Chapadinha encaminhou solicitação de autorização para adesão a Ata de Preços à Prefeitura Municipal de Urbano Santos, constando ainda dos autos a concordância na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador, no caso a Prefeitura de Urbano Santos e a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME CNPJ: 35.121.755/0001-29.

A Análise contida neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preço pretendida, não tendo qualquer caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Chapadinha, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão (Lei nº 10.520/02) para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Assim, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 3.931/01 para regulamentar o §3º do Art. 15, sendo por sua vez revogado pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como “carona”, como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para Concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica-se no caso em tela.

O Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para

Manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa Prefeitura Municipal de Chapadinhã para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através da autorização para adesão a Ata nº 007 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 do Município de Urbano Santos para o Município de Chapadinhã. Assim, consta com a possibilidade de adesão à ata de registro de preço, manifesta seu interesse na referida prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos.

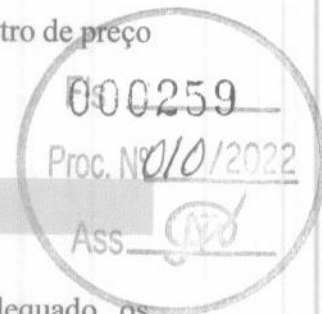
Em resposta ao ofício, o Município de Urbano Santos, fl. encaminha autorização/concordância com a adesão à ata pretendida.

Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 007, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

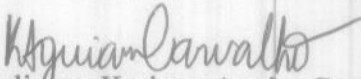
Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados, fl. dos autos.



Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Chapadinhã, MA 27 de abril de 2022.


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



A Secretária Adjunta de Administração
Vânia Duarte Mota Souza
Nesta

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1861/2022

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2022, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinha - MA, em 28 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Portaria nº 358/2021

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Portaria nº 358/2021

Membro da Comissão Permanente de Licitação



A Secretária Municipal de Educação
Nara da Silva Macedo
Nesta



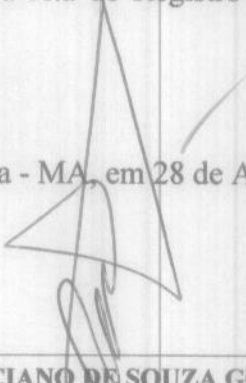
DESPACHO

Processo Administrativo nº 1861/2022

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **003/2022**, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinho - MA, em 28 de Abril de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

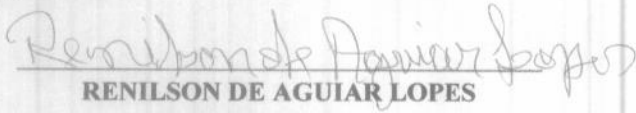
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL


NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Portaria nº 358/2021

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Naya Tacyanna de Araújo Sousa
Membro CPL


RENILSON DE AGUIAR LOPES

Portaria nº 358/2022

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Ao Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta



DESPACHO

Processo Administrativo nº 1861/2022

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preço Nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **003/2022**, cujo detentor é o PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA. A Comissão Permanente de Licitação através de seus membros, vem se manifestar que a documentação apresentada pela Empresa FORNECEDORA está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, e conformidade da minuta do contrato.

Chapadinho - MA, em 28 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Portaria nº 358/2021

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Portaria nº 358/2022

Membro da Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO



Na forma do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AUTORIZO a formalização de contrato com vistas a aquisição dos produtos solicitados provenientes da ADESÃO à Ata de Registro de Preço Nº 007/2022 do Pregão Eletrônico – SRP Nº **003/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinho-MA, conforme certidão de dotação orçamentária.

Chapadinho/MA, 29 de Abril de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

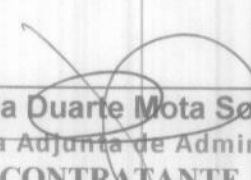


O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a J.A, DOS SANTOS - EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 135.121.755/0001-29, Representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, C.P.F nº 674.433.543-04, para assinatura do Contrato nº 222/2022 - CARONA Nº 010/2022, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 222/2022/CARONA Nº 010/2022

PROC. ADM. Nº 1861/2022-PMCH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA
J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinhã/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 010/2022 e do Processo Administrativo n.º 1861/2022-PMCH, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena á rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	pluma esportes	und	123,00	615,00

2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	20	fox40	und	18,00	360,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	25	gohadbr	und	56,00	1.400,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	20	penalty	und	207,00	4.140,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	20	penalty	und	116,00	2.320,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	183,00	3.660,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	penalty	und	180,00	3.600,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	20	penalty	und	148,00	2.960,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	20	penalty	und	178,00	3.560,00

	Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g					
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo lingüiça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	kanxa	und	78,00	780,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanha único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	cbc	und	52,00	520,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores, Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	8	coleman	und	597,00	4.776,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	20	penalty	und	157,00	3.140,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	150	penalty	par	38,00	5.700,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	150	penalty	par	45,00	6.750,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	8	kief	und	514,00	4.112,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA)	250	FP	und	19,00	4.750,00

	Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano					
22	✓ CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	✓ unida	✓ und	11,00	✓ 220,00
23	✓ CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	✓ unida	✓ und	18,00	✓ 360,00
24	✓ CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	5	✓ magun	✓ kit	705,00	✓ 3.525,00
25	✓ ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	5	✓ handel sports	✓ und	78,00	✓ 390,00
26	✓ Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	5	✓ genis	✓ und	100,00	✓ 500,00
27	✓ EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	10	✓ sgs	✓ und	35,00	✓ 350,00
28	✓ FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	✓ neoprene	✓ und	20,00	✓ 500,00
29	✓ KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	✓ penalty	✓ kit	35,00	✓ 350,00
30	✓ KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	✓ minemix	✓ kit	60,00	✓ 600,00
31	✓ COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (larguraxcomprimentoxaltura) cor: preto:	20	✓ dmg	✓ und	50,00	✓ 1.000,00

	gramatura:285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.					
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6%POLIAMIDA 1%ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200	penalty		30,00	6.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	10	fp	und	170,00	1.700,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	20	kief	und	150,00	3.000,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	10	sr reds	par	775,00	7.750,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	10	sr reds	par	310,00	3.100,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	10	GR	und	170,00	1.700,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	AX ESPORTES	par	119,00	595,00

39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	5	klopf	uni	545,00	2.725,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	40	próprio	conjunto	1.770,00	70.800,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	25	próprio	conjunto	1.200,00	30.000,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	próprio	conjunto	830,00	20.750,00
VALOR TOTAL						221.298,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 221.298,00 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Administração

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.



1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

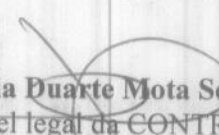
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

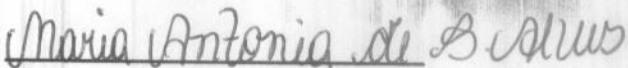
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha(MA), 02 de Maio de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Responsável legal da CONTRATANTE

Jacques Amorim dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA
*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 023.755.643-52



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Administração

Nome:

CPF:

Charmion Lopes do Costa
056765153-33

000276

Fis

Proc. Nº *010/2022*

Ass

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



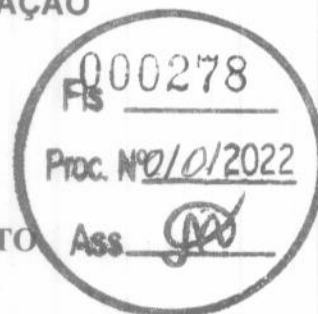
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 CARONA Nº 010/2022 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 – CARONA Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 221.298,00 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

Chapadinha (MA), 02 de Maio de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



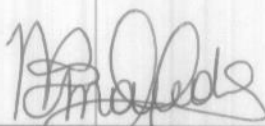
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a : J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29. para assinatura do Contrato nº 224/2022 – CARONA Nº 010/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

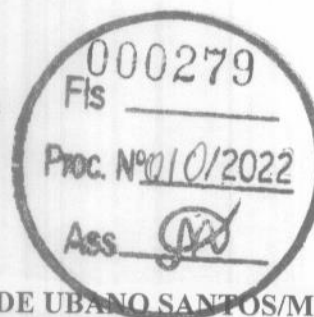


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATO Nº 224/2022/CARONA Nº 010/2022

PROC. ADM. Nº 1861/2022-PMCH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA J. A.
DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 - Chapadinha/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 010/2022 e do Processo Administrativo nº 1861/2022-PMCH, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

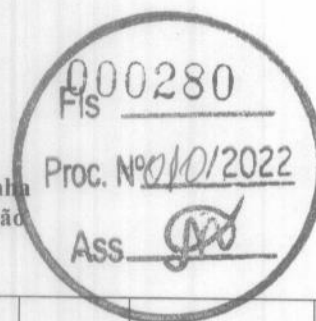
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.	5	pluma esportes	und	123,00	615,00

Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA
CNPJ Nº 30.887.156/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governador Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Educação



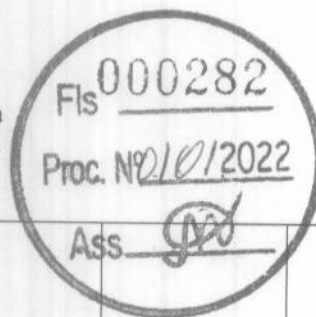
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	20	fox40	und	18,00	360,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	30	gohadbr	und	56,00	1.680,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	20	penalty	und	207,00	4.140,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	20	penalty	und	116,00	2.320,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	183,00	3.660,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	20	penalty	und	153,00	3.060,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	20	penalty	und	180,00	3.600,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	20	penalty	und	148,00	2.960,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	20	penalty	und	178,00	3.560,00

	Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g					
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜICA Bolsa para guardar bolas tipo lingüica para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	kanxa	und	78,00	780,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	cbc	und	52,00	520,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	12	coleman	und	597,00	7.164,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	20	penalty	und	157,00	3.140,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	150	penalty	par	38,00	5.700,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	150	penalty	par	45,00	6.750,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	12	kief	und	514,00	6.168,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO, LARANJA)	250	FP	und	19,00	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Educação



	Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano					
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	unida	und	11,00	220,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	20	unida	und	18,00	360,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	10	magun	kit	705,00	7.050,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	10	handel sports	und	78,00	780,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	10	genis	und	100,00	1.000,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	20	sgs	und	35,00	700,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	neoprene	und	20,00	500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lápis pequeno	10	penalty	kit	35,00	350,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	minemix	kit	60,00	600,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm (larguraxcomprimentoxaltura) cor: preto:	20	dmg	und	50,00	1.000,00

Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina - MA
CNPJ Nº 30.887.156/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Educação



	gramatura:285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.					
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6%POLIAMIDA 1%ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200	penalty		30,00	6.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	15	fp	und	170,00	2.550,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	20	kief	und	150,00	3.000,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 4 0 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7 50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0 80m e inferior de 1 80m com tratamento uv, modelo mexico	15	sr reds	par	775,00	11.625,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	15	sr reds	par	310,00	4.650,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional – 60cm	15	GR	und	170,00	2.550,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	AX ESPORTES	par	119,00	595,00

39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	10	klopf	uni	545,00	5.450,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	40	próprio	conjunto	1.770,00	70.800,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	35	próprio	conjunto	1.200,00	42.000,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	próprio	conjunto	830,00	20.750,00
VALOR TOTAL						252.637,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 252.637,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã(MA), 02 de Maio de 2022.

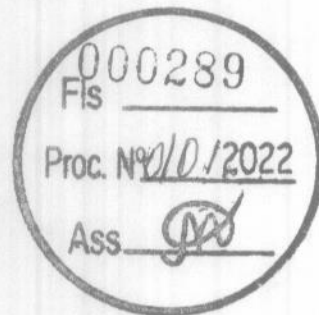
Nara da Silva Macedo
Responsável legal da CONTRATANTE

Jacques Amorim dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Educação



TESTEMUNHAS:

Maria Antonia de S. Alves
Nome:
CPF: 023.735.643-52

Cherison Leopes do Costa
Nome:
CPF: 056765153-33



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2022 CARONA N° 010/2022 – SEC. EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2022 – CARONA N° 010/2022. Processo Administrativo N° 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 252.673,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30% 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

Chapadinha (MA), 02 de Maio de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinha - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a J.A, DOS SANTOS – EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 135.121.755/0001-29, Representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos , C.P.F nº 674.433.543-04, para assinatura do Contrato nº 225/2022 – CARONA Nº 010/2022, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 02 de Maio de 2022. ✓

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONTRATO Nº 225/2022/CARONA Nº 010/2022

PROC. ADM. Nº 1861/2022-PMCH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA E A
EMPRESA J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 - Chapadinho/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 010/2022 e do Processo Administrativo nº 1861/2022-PMCH, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS Antena profissional para voleibol maciça em fibra com medidas oficiais, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca com suporte rosqueável para fixação da antena à rede, material oficial e utilizado pela federação mineira de voleibol, acondicionadas em bolsa	5	pluma esportes	und	123,00	615,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Assistência Social



	apropriada, confeccionando em tnt, contendo 02 unidades.					
2	APITO PROFISSIONAL Apito profissional mini em plástico abs (livre de bisferol a) possuir anel de fixação (argolinha) em sua ponta e emitir cerca de 109 db de som agudo sem exigir esforço do usuário, o produto deverá atender as seguintes medidas: 1,5x5, 5x2 cm(lxcxp). mArca sugerida: fox 40 ou de similar qualidade	10	fox40	und	18,00	180,00
3	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.	20	gohadbr	und	56,00	1.120,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	10	penalty	und	207,00	2.070,00
5	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g	10	penalty	und	116,00	1.160,00
6	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	10	penalty	und	183,00	1.830,00
7	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g - Atestada pela CBFS	10	penalty	und	153,00	1.530,00
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g - Atestada pela CBFS	10	penalty	und	153,00	1.530,00
9	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g - Atestada pela CBFS	10	penalty	und	153,00	1.530,00
10	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g - Atestada pela CBFS	10	penalty	und	153,00	1.530,00
11	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibr. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	10	penalty	und	180,00	1.800,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	10	penalty	und	148,00	1.480,00
13	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação	10	penalty	und	178,00	1.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social

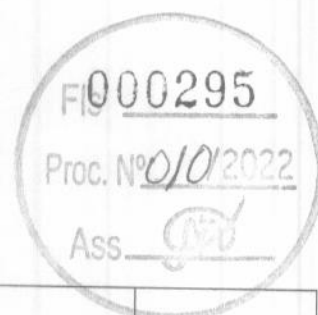


	Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g					
14	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS MODELO LINGÜIÇA Bolsa para guardar bolas tipo linguça para acondicionar no mínimo 06 bolas confeccionada com nylon reforçado com alças e zíper	10	kanxa	und	78,00	780,00
15	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCOROS Bolsa para primeiros socorros, produzida em polietileno, revestida e, lona de poliéster. Tamanho único. Medida aproximada: 25cm altura x 17 cm de largura x 35cm de comprimento	10	cbe	und	52,00	520,00
16	CAIXA TERMICA Caixa térmica características: possui dobradiças que impedem a perda da tampa, estrutura de polietileno de alto impacto, exterior texturizada para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores. Isolamento em espuma de poliuretano, confortavelmente transportada. Possuir tampa reversível e as rodas resistentes a qualquer terreno. Ideal para transportar bebidas e alimentos por longas distancias, ter duas rodas que facilitam a locomoção. Alças laterais facilitam ainda mais o transporte. Drenos resistentes a ferrugem e a dimensões externas. Altura x largura x comprimento: 40 x 58 x 33 cm, capacidade de 60 litros.	5	coleman	und	597,00	2.985,00
17	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar	10	penalty	und	157,00	1.570,00
18	CANELEIRA COM VELCRO 1KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro.	100	penalty	par	38,00	3.800,00
19	CANELEIRA COM VELCRO 3KG Feitas em material nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar, costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, fechamento em velcro	100	penalty	par	45,00	4.500,00
20	Carrinho para bolas, confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas pintura eletrostática com capacidade para até 30 bolas	5	kief	und	514,00	2.570,00
21	COLETES PARA TREINOS (VERMELHO, PRETO, BRANCO,	250	FP	und	19,00	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social



	LARANJA) Nome: Colete Barra Fechada . Gênero: Masculino e Feminino . Indicado para: Jogo, Treino . Origem: Nacional. Composição : 100% Poliéster . Dimensões Aproximadas: Tamanhos G: 61x68 cm (LxA). Garantia do Fabricante: 1 ano					
22	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	10	unida	und	11,00	110,00
23	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 50CM Cone para pratica esportiva em plástico flexível com 20cm de altura	10	unida	und	18,00	180,00
24	CONJUNTO COM 4 BANDEIRINHAS FLEXIVEIS DE ESCANTEIO	5	magun	kit	705,00	3.525,00
25	ESCADA SKIPPING - Escada skipping para treinamento de agilidade peso 250g cor padrão	5	handel sports	und	78,00	390,00
26	Escadas de agilidade com fitas de nylon e degraus de EVA.	5	genis	und	100,00	500,00
27	EXTENSOR CORPORAL ELASTICO Os elásticos são removíveis aplicando a tensão que preferir, 5 bandas elásticas removíveis , permitindo o ajuste da intensidade com 1,2 , 3, 4, 5 elásticos. Manoplas moldadas em polietileno preto. Tensão: variável de acordo com o número de tubos. Material: borracha. Medidas aproximadas: sem esticar, 72 cm de pegador ao outro. Esticado: passa de 1,05 cm, dependendo da força	5	sgs	und	35,00	175,00
28	FAIXA PRA CAPITÃO DE TIMES DE FUTEBOL, VOLEI E FUTSAL Confeccionada em elastano, cor de acordo com o pedido da secretária	25	neoprene	und	20,00	500,00
29	KIT CARTÃO DE ARBITRO COM 03 CARTÕES SENDO 01 AMARELO 01 AZUL E 01 VERMELHO CONFECCIONADO EM PVC Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em pvc rígido e resistente com estampa para anotações, medindo 7x11 cm. Com lapis pequeno	10	penalty	kit	35,00	350,00
30	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte dimensões: 100 x 10	10	minemix	kit	60,00	600,00
31	COLCHONETE DE ESPUMA Colchonete de espuma revestido em napa com medidas: 60cm x 1,3m x 03cm	10	dmg	und	50,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social



	(largura x comprimento x altura) cor: preto: gramatura: 285g/m². material da capa: Napa. Espuma : D26. Fechamento com zíper. Antialérgico, antiacaro e impermeável.					
32	MEIÃO - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 14,7% ELASTANO 8,7% ELASTODIENO 8,6% POLIAMIDA 1% ALGODÃO TECNOLOGIAS: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC DIFERENCIAIS: FAIXA DE COMPRESSÃO, PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO, NOVO DESIGN	200	penalty		30,00	6.000,00
33	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar)	10	fp	und	170,00	1.700,00
34	PRANCHA PARA ESQUEMA TÁTICO DE FUTSAL, VOLEI, BASQUETE, HANDEBOL OU FUTEBOL A prancheta deve ser magnética com imã na mesma quantidade de jogadores da modalidade, contendo as duas quadras de jogo, possibilitando assim 02 opções de demonstração numa mesma prancheta e caneta com sistema de limpeza a seco, tamanho 23 x 36 cm	10	kief	und	150,00	1.500,00
35	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para futebol de campo confeccionada em polietileno(nylon) de filamento contínuo de 40 cm com malha de 16 x 16 cm na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80m e inferior de 1,80m com tratamento uv, modelo mexico	10	sr reds	par	775,00	7.750,00
36	REDE PARA FUTSAL Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm na cor branca, medindo entre 3.0 e 3,20 m de comprimento, entre 2.0 a 2.20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50 de profundidade na parte inferior com tratamento uv.	10	sr reds	par	310,00	3.100,00
37	Step Rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60cm	5	GR	und	170,00	850,00
38	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL SUPERIOR Suporte antena superior, regulável de alumínio	5	AX ESPORTES	par	119,00	595,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social



39	TRAVE PARA FUTEBOL JUNIOR Trave futebol júnior, medindo 1,20 x 0,80 h 0,25 x 0,55, confeccionado em tubo de 2" sendo a haste com 1/2", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, acompanha rede com tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	5	klopf	uni	545,00	2.725,00
40	UNIFORMES FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 22 PEÇAS	20	próprio	conjunto	1.770,00	35.400,00
41	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO FEMININO (CAMISA/CALÇÃO) - 18 PEÇAS	25	próprio	conjunto	1.200,00	30.000,00
42	UNIFORMES VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (CAMISA/CALÇÃO) - 12 PEÇAS	25	próprio	conjunto	830,00	20.750,00
VALOR TOTAL						156.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 156.830,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo

de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco: Bradesco: Agência: 1052-9 / Conta Corrente: 10.510-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social



1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Assistência Social



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha(MA), 02 de Maio de 2022.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Responsável legal da CONTRATANTE

Jacques Amorim dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: *Maria Antonia de S. Alves*
CPF: *025.755-643-52*

Nome: *Cherimon Lopes do Costa*
CPF: *056765153-33*





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 CARONA 010/2022 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 – CARONA Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 156.830,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

Chapadinha (MA), 02 de Maio de 2022

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2851 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022.
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022. CARONA Nº 010/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022. CARONA Nº 010/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022. CARONA Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. DATA DE ASSINATURA, 02 de Maio de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02 (dois meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 002/2021- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14.01- Secretaria Municipal de Saúde, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde -PAB, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadina/MA. 02/05/2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. DATA DE ASSINATURA, 02 de Maio de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02 (dois meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 002/2021- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadina/MA. 02/05/2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 – CARONA Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA.FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 221.298,00 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 02 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 – CARONA Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 1861/2022. ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA.FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 252.673,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2851 – Páginas 02

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. Chapadinhã (MA), 02 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 – CARONA Nº 010/2022. Processo Administrativo Nº 1861/2022. **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 MUN. DE UBANO SANTOS/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 156.830,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. Chapadinhã (MA), 02 de Maio de 2022. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de Abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2173/2023**, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 224/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA.

Chapadinhã - MA, 17 de Abril de 2023.



Chapadinho - MA, 17 de Abril de 2023.

À sua Senhoria o Senhor
Jacques Amorim Dos Santos
Procurador da Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME
CNPJ: 35.121.755/0001-29
Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinho/MA.



Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 224/2022

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA. Considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 224/2022, encaminhamos o presente, em conformidade com a Lei nº 8666/93, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de renovação do Contrato por mais 08 (oito) meses.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)6170-2019

Fis 000308

Proc. Nº 010 /2022

Ass.

Chapadinha/MA, 18 de Abril de 2023.

À
Secretaria Municipal Educação
Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro
Chapadinha - MA

At.: Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação

Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação do contrato nº 224/2022.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 224/2022, por mais 08 (oito) meses.

Outrossim, encaminharemos os documentos solicitados, relativos ao Processo licitatório de origem nº 1861/2022 da Carona nº 010/2022, até o aditamento.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

J A DOS SANTOS EIRELI

Jacques Amorim dos Santos

CPF nº 674.433.543-0

Representante Legal



Chapadinho - MA, 19 de Abril de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2173/2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

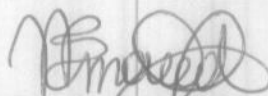
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste na Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Chapadinhã-MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1861/2022.

Chapadinhã (MA), 19 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macêdo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO

À
Sra. Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Prorrogação por mais 08 (oito) meses do Contrato nº 224/2022 - Para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha – MA, 20 de Abril de 2023.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinhã/MA, 22 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Chapadinho - MA, 24 de Abril de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

Ref.: Contrato nº 224/2022

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual



Prezado Senhor,

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 02/05/2023.

Considerando a necessária a execução do termo de contrato, objeto contratado, especialmente pelo fato de ainda haver um considerado saldo no mesmo.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Chapadinho - MA, 24 de Abril de 2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 224/2022, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 224/2022, da Empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, pelo período de 08 (oito) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2173/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, em 26 de Abril de 2023.

Luciano de Souza Gomes

Portaria nº 001/2023

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**MINUTA**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____Processo Administrativo: _____/2022
Apenso ao Proc. Administrativo: _____/2021.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Estado, Cidade-Estado, representado por _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, CPF nº _____, Secretária Municipal de _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade, estado, representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº ____/20__ para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade CARONA nº ____/20__, oriunda do processo Administrativo nº ____/20__, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº ____/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais ____ (____) meses, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 02 (dois) meses ao Contrato nº ____/2022.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº ____/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, ____ de ____ de 20 ____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

CNPJ(MF): _____

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF: _____

Secretário(a) Municipal de _____

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF Nº _____

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



Parecer

Processo Administrativo nº 2173.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº224.2022 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa J. A. dos Santos Eireli-ME, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação no município de Chapadinha-Ma.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar a Secretária de Educação o Srª Nara da Silva Macedo, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretária, manifestaram interesse de prorrogar o contrato por mais 8 (oito) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

Conclusão

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de origem da Carona nº 010/2022 de onde decorreram o contrato - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno e relatório



de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinhã, 27 de abril de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 232023
Código de validação: 80834D2EC0

Número da guia: 23052201001415302.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUALIFICAÇÃO

NOME: J A DOS SANTOS LTDA

DATA DE ABERTURA: 07.06.1990

ENDEREÇO: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33, CHAPADINHA-MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

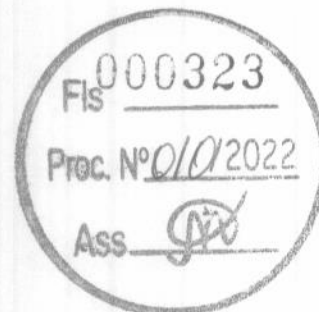
C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **J A DOS SANTOS LTDA**. O referido é verdade e dou fé.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/01/2023 16:48 (JOSIELI LOPES MONTELES)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 9962649/2023

Expedição: 08/03/2023, às 23:14:49

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 772023
Código de validação: 876A5CFE0

Número da guia: 23052201001458174.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

NOME: J A DOS SANTOS LTDA

DATA DE ABERTURA: 07.06.1990

ENDEREÇO: RUA DR. OTAVIO PASSOS, 33, AREAL, CHAPADINHA-MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

USANDO da faculdade que me confere a LEI. CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 08 de Março do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra **J A DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.121.755/0001-29, com endereço RUA DR. OTAVIO PASSOS, 33, AREAL, CHAPADINHA-MA** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 08 de Março de 2023. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/03/2023 11:48 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 772023 / Código: 876A5CFE0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:57:47 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9839.57E5.6EF1.7449**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 004102/23

Data da

17/01/2023 10:27:18

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

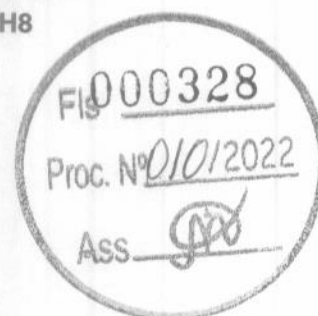
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



10/04/2023 10:19:37
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3820/2022
AUTENTICAÇÃO:aL78IIPzFSZIBQMokCDISvsIY73yXVH8

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/07/2023**.

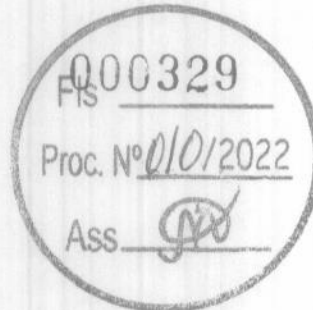
CHAPADINHA-MA, 10/04/2023.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 35.121.755/0001-29
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601260201920780

Informação obtida em 12/04/2023 16:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP. 65500000



CERTIDAO

10/04/2023 10:25:01
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 3821/2022

AUTENTICAÇÃO:fSxmoF7TyN10Cf5zrf5B7ZkBmyqwLhp1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/07/2023**.

CHAPADINHA-MA, 10/04/2023.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29, Representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos, C.P.F. nº 674.433.543-04, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 27 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022

Processo Administrativo: 2173/2023
Apenso ao Proc. Administrativo: 1861/2022



Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Duras, Chapadinha- MA, representado por **NARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Sebastião Archer nº 1039- Centro, Chapadinha- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Jacques Amorim Dos Santos, R.G. nº 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 224/2022, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, decorrente da licitação procedida na **CARONA nº 010/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 1861/202**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 02 (dois) meses ao **Contrato nº 224/2022**. De 02 de maio de 2023 à 02 de dezembro de 2023.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 224/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 28 de Abril de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara Da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 921.668.903-00
CONTRATANTE

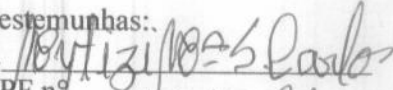
*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação*

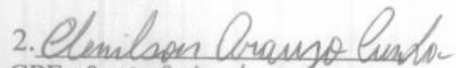



J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME

Jacques Amorim Dos Santos
CPF Nº 674.433.543-04
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 103.877.143-91

2. 
CPF nº 079.941.393-37

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022. PROC. ADM Nº 2173/2023 APENSO AO PROC. ADM: 1861/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA. DATA DE ASSINATURA, 28 de abril de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07 (sete) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e CARONA Nº 010/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos.

Chapadinho/MA. 28/04/2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

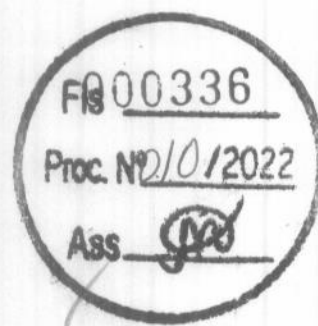
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **18 de Abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2248/2023**, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 225/2022**, referente a **prorrogação por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social no **Município De Chapadinha/Ma.**

Chapadinha - MA, 18 de Abril de 2023.



Chapadinho - MA, 19 de Abril de 2023.

À sua Senhoria o Senhor
Jacques Amorim dos Santos
Proprietário da Empresa: **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME**
CNPJ: 35.121.755/0001-29
Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinho/MA

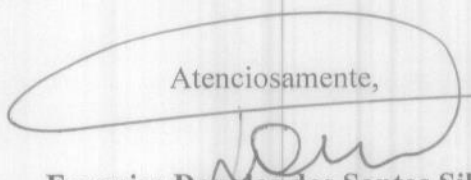
Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 225/2022- Carona nº 010/2022.

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 225/2022- Carona nº 010/2022, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do referido contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, cópia do Contrato Social e certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449

20 de Abril de 2023

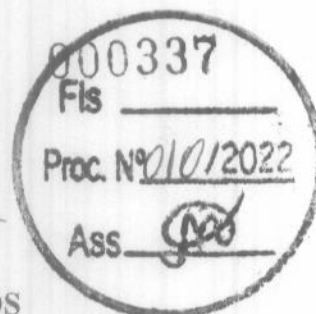
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
ASSUNTO: Aceite para prorrogação do Contrato n.º 225/2022 – Carona nº 010/2022

Prezados,

A empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA, E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 225/2022 oriundo da Carona nº 010/2022, mediante termo aditivo de prazo, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato.

Atenciosamente,

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF. 674.433.543-04
Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinha - MA, 25 de Abril de 2023.

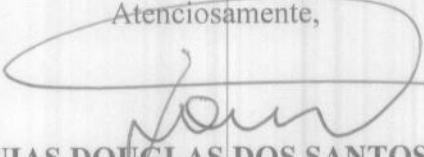
A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 225/2022 - Carona nº 010/2022, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo da Empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.991.799/0001-41, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

Ref.: Contrato nº 225/2022 - Carona nº 010/2022.



Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 02/05/2023.

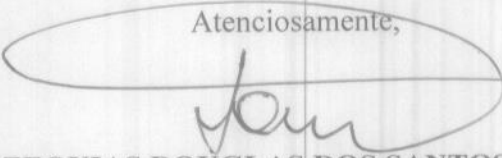
Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços fornecimento de material esportivo e pelo cronograma de execução não ter sido concluído em sua totalidade.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

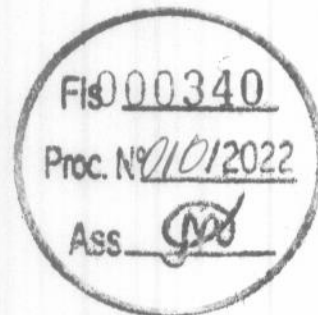
Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA

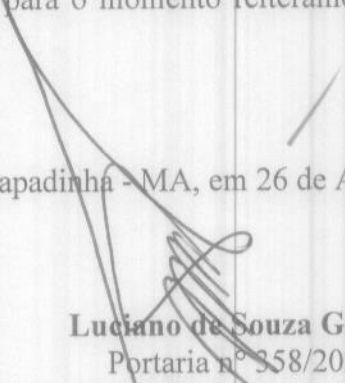
Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2248/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2022 - Carona nº 010/2022, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**. Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, em 26 de Abril de 2023.


Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022/CARONA/010/2022

Processo Administrativo: 4327/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 4697/2022-PMCH



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário de Assistência Social, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 - Chapadinho/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **225/2022/Carona/010/2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **Carona Nº 010/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 1861/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo de interesse Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA**, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 225/2022/CARONA/010/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

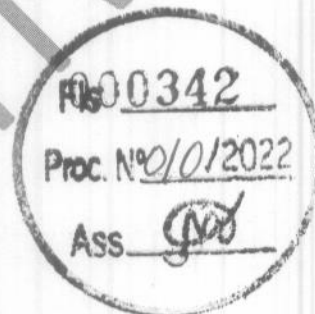
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXX
«NOME_RESP_LICITACAO»
«CARGO_RESP_LICITACAO»
CPF: XXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
«NOME REPRESENTANTE»
«RG_CPF_REPRESENT CONTRATADO»,
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



Parecer

Processo Administrativo nº 2248.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº225/2022 – Carona – 010/2022 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de empresa o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar o Secretário de Assistência Social o Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretária, manifestaram interesse de prorrogar o contrato por mais 3 (três) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se regular a prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

Conclusão

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo - Contrato nº 225/2023 – Carona – 010/2022 de onde decorreram o contrato - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno

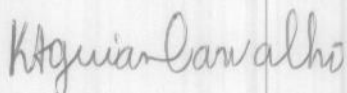
e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinhã, 27 de abril de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 004102/23

Data da

17/01/2023 10:27:18

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA CEP:
65500000



CERTIDÃO

10/04/2023 10:25:01
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3821/2022

AUTENTICAÇÃO:fSxmoF7TyN10Cf5zrf5B7ZkBmyqwLhp1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/07/2023**.

CHAPADINHA-MA, 10/04/2023.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

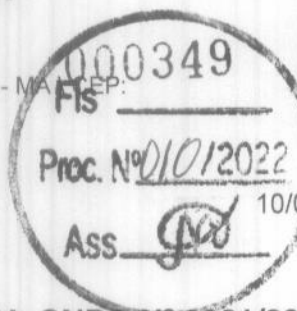
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA CEP:
65500000



CERTIDÃO



10/04/2023 10:25:01
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3821/2022

AUTENTICAÇÃO:fSxmoF7TyN10Cf5zrf5B7ZkBmyqwLhp1

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/07/2023**.

CHAPADINHA-MA, 10/04/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:57:47 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9839.57E5.6EF1.7449**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

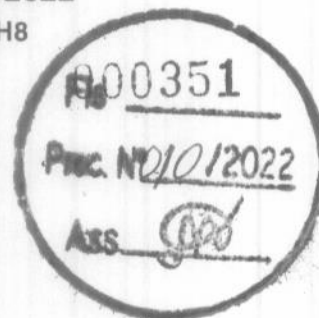


10/04/2023 10:19:37
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3820/2022

AUTENTICAÇÃO:aL78IIPzFSZIBQMokCDISvsIY73yXVH8

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/07/2023**.

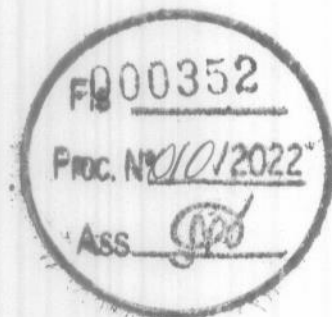
CHAPADINHA-MA, 10/04/2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 35.121.755/0001-29
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

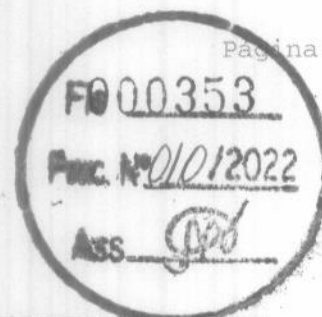
Certificação Número: 2023040601260201920780

Informação obtida em 12/04/2023 16:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 9962649/2023

Expedição: 08/03/2023, às 23:14:49

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



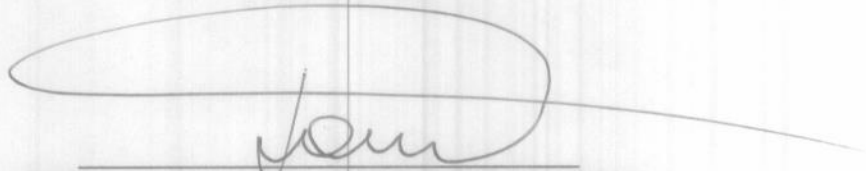
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

O Município de Chapadinhã - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELE, com CNPJ Nº 35.121.755/000129, Representada pelo Se. Jacques Amorim dos Santos, CPF nº 674.433.543-04, para assinatura do Contrato 225/2022 – CARONA 010/2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 28 de Abril de 2023

Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 72



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022/CARONA/010/2022

Processo Administrativo: 2248/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1861/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário de Assistência Social, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.121.755/0001-29 estabelecida Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 - Chapadinhã/MA, representada por seu proprietário, senhor Jacques Amorim dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 674.433.543-04, portador do R.G. nº 5352793-3 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **225/2022/CARONA/010/2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **CARONA Nº 010/2022**, oriunda do processo Administrativo nº **4327/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Carona nº 010/2022 para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA**, em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº **007/2022-PMUS**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (28 de Abril de 2023 a 28 de Abril de 2024) ao **Contrato nº 225/2023/CARONA/010/2022**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 225/2022/CARONA/010/2022**.

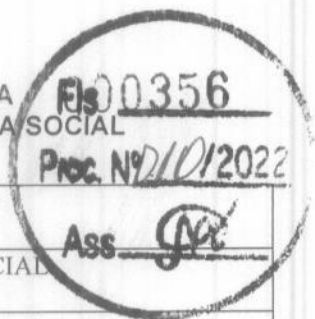
2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:



02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

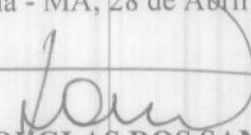
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

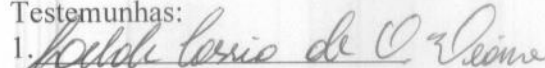
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 28 de Abril de 2023.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Responsável legal da CONTRATADA


J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 025.090.873-55

2. _____
CPF nº _____

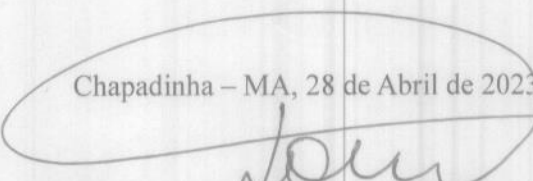
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA DATA DE ASSINATURA, 28 de Abril de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 28 de Abril de 2023 a 28 de Abril de 2024 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e CARONA nº 010/2022 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Sr. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME Representada pelo Sr. JACQUES AMORIM DOS SANTOS Chapadinha – MA, 28 de Abril de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA Secretário de Assistência Social.

Chapadinha – MA, 28 de Abril de 2023.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233.72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3118 – Página 01

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022. PROC. ADM Nº 2173/2023 APENSO AO PROC. ADM: 1861/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA. DATA DE ASSINATURA, 28 de abril de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07 (sete) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e CARONA Nº 010/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinhã/MA. 28/04/2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

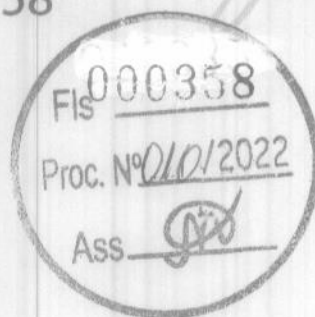
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2789/2023
Dispensa de Licitação nº 027/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Todos os direitos reservados. que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinhã-MA, no valor total de R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinhã - MA, 30 de Maio de 2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.05.31
20:15:59 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58